

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	21\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff e Barcelona

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SOCIOLOGIA — A escola no Congresso Internacional da Tuberculose.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Geral de Seguros — Relatorio da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente, foi concedida ao bacharel Pedro Pereira Chermont Rayol a exoneração, que pediu, do lugar de substituto do juiz federal na secção do Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a Capital daquelle Estado, onde pretende fixar residência, ao capitão ajudante do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia, na comarca de Brotas, Oscar Passos.

—Concederam-se 20 dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao tenente da força policial Luiz Leonel de Assis.—Enviou-se a portaria ao commandante da força policial.

—Declarou-se ao juiz da 11ª protoria, em resposta á consulta constante do officio de 9 do corrente mez, que, nos termos do art. 85 do decreto n. 5.433, de 6 de fevereiro do anno passado, na expressão—direitos—estão comprehendidas as custas decorrentes de qualquer acto judicial para fins eleitoraes.

— Remetteram-se :

— Ao juiz de comarca do Territorio do Acre o decreto, de 12 do corrente, nomeando o bacharel Antonio José de Araujo para o lugar de promotor publico do districto do Alto Juruá ;

— Ao juiz federal da secção do Ceará cinco decretos nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Santa Quitéria e S. Pedro ;

— Ao juiz federal na secção da Bahia o decreto nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Catú ;

— Ao juiz federal na secção de Minas Geraes sete decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Lavras, Villa Platina e Ouro Preto ;

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro oito decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica nos municipios da Barra do Pirahy, Bom Jardim e Saquarema.

— Transmittiu-se ao presidente do premo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Avelino Manoel do Nascimento e João Pereira de Souza.

Requerimento despachado

Presidente da Empresa Industrial Serrado Mar. — Requeira o registro da marca á Junta Commercial, a quem compete decidir, com recurso para a Corte de Appellação, na conformidade do art. 71 do decreto numero 5.122, de 26 de janeiro de 1904.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 87:933\$503, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional, em janeiro ultimo ;

De 16:396\$438, fornecimentos feitos, de novembro a fevereiro ultimos, á força policial ;

De 67\$700, prats a que tem direito o anpegada e o 2º sargento da força policial Mario dos Santos e Joaquim José de Azevedo Machado ;

De 6:932\$950, material adquirido pela mesma força policial, durante o ultimo trimestre no anno findo ;

De 1:470\$800, fornecimentos feitos ao Museu Nacional, em janeiro ultimo ;

De 715\$430, fornecimentos feitos ás Delegacias de Saude, nos mezes de janeiro e fevereiro findos ;

De 9\$, passagem concedida no Novo Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio ;

De 41\$, folha, relativa a janeiro ultimo, das gratificações a que tem direito diversos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro ;

De 10\$, fornecimento feito, em dezembro ultimo, a esta Secretaria de Estado.

— Requisitaram-se os adeantamentos :

De 140:183\$341, ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal subalterno ;

De 1:500\$, ao continuo da Secretaria de Estado Jacintho Martins Paulino, para occorrer ás despezas com a arrecadação das urnas e objectos que serviram ultimamente nas eleições federaes.

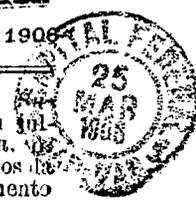
— Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes a celebrar contracto com Dyonisio Tolomei, para o fornecimento de gaz acetylono á mesma escola, durante o anno lectivo corrente.

Expediente de 23 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias de mudança :

Para a comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao 2º tenente Emlílio Richter ;



Para a comarca de Porto-Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, onde vae residir, ao major Raul Pereira de Cerqueira;

Para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende residir, ao alferes Manoel Dias de Souza, ficando sem effeito a que lhe foi concedida para a cidade de Cuyabá, em Matto Grosso.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De 30 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Manoel dos Santos Albuquerque Lima;

De 15 dias, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao soldado da força policial João Carlos de Mesquita.—Enviaram-se as portarias ao commandante da força policial.

De 40 dias, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão da 6ª Pretoria Olympio da Silva Pereira.

—Declarou-se ao procurador da Republica na secção de Pernambuco, em resposta á consulta constante do telegramma de 13 do corrente mez, que só lhe cabe a porcentagem que o regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, dá ao procurador, não podendo ser accumulada a que pertence ao solidador.

—Mandou-se dispensar do serviço activo da guarda nacional nesta Capital, enquanto exercer o respectivo emprego, o porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro Gracelino de Menezes.—Deu-se conhecimento ao Sr. Ministro da Fazenda.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de João José Pereira, para avaliação de bens e levantamento de dinheiros pertencentes ao espolio de João Agostinho Vieira da Silva;

o juiz da 1ª pretoria cópia do termo de bito, lavrado a bordo do paquete nacional Brazil e relativo ao passageiro Manoel Noronha, embarcado com destino a esta Capital;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sargento forriell da força policial Julio José Marinho, pedindo certidão do que constar a seu respeito durante o tempo em que serviu no exercito.

Expediente de 23 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. Luiz Tavares de Macedo, director do hospital Paula Candido, recolheu aos cofres da thesouraria da Thesouro Federal a importancia de 16:195\$000, proveniente de diversas contribuições de enfermos que foram tratados naquelle hospital, durante o anno proximo passado.

— Remetteram-se :

Ao mesmo director a conta, na importancia de 572\$, proveniente do fornecimento feito ao desinfectorio de caixões para enterramentos de pessoas fallecidas de molestias infecto-contagiosas, durante o anno proximo findo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de José de Barros de Andrada Lima Filho e o de pharmaceutico de Carlos da Costa Liberalli;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Americo Cesar Carilho, Cicero Dias Torres e Henrique Durães Pacheco;

Ao chefe de policia idem de Manoel Machado;

Ao inspector geral das Obras Publicas idem de Reginaldo José de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1906

Manoel Deocleciano P. dos Santos (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Maria Rosa Brandão (4º districto).—Idem.

D. Antonia Maria X. Braga (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Avelino Candido A. da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José de Almeida Serra (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

José Pinto Junior (5º districto).—Serão Concedidos 60 dias.

Manoel Pereira Gomes (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Francisco José F. Braga (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Meyrelles & Moura Brazil (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

D. Maria Adelaide de Carvalho (5º districto).—Idem.

D. Maria Magdalena R. Guimarães (5º districto).—Idem.

Antonio Ferreira da Costa (4º districto).—Deferido.

Domingos Lage e outros (4º districto).—Não podem ser attendidos.

D. Maria Monteiro (4º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Manoel Marques da C. Braga (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco Gonçalves Braga (5º districto).—Deferido.

D. Elvira Bernardes de Souza (5º districto).—Deferido.

José Luiz Belchior (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco Esteves (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Francisco de C. Martins (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Faria & Ribeiro (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Pedro Julio Lopes (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Celestino Betheder (5º districto).—Deferido.

Gonçalves & Machado (4º districto).—Deferido, assignando a intimação.

John Moore & Comp.—Sim, após a desinfecção.

Nunes de Sá & Comp. (4º districto).—Sciante.

Engenheiro, Braz Carneiro N. da Gama (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Ramiro Xavier Bezerra, para tratar de sua saude.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Teixeira, Borges & Comp., pedindo para importar palitos para phosphoros, á taxa de 80 réis.—Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Ornstein & Comp., idem.—Idem.

Luiz Ferreira da Costa, propondo a compra da sobra de um terreno á rua General Caldwell.—Publique-se edital, de accôrdo com o parecer, abrindo-se concorrência com o prazo de 30 dias.

O supplicante, si quizer, apresente sua proposta dentro desse prazo.

— Processos de aposentadoria:

João Carlos Mendes.—Passe-se o titulo, ficando ao aposentado marcado o prazo de 60 dias para satisfazer a exigencia dos pareceres.

Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, 2º escripturario da Alfandega de Parana-guá.—Passe-se o titulo, ficando marcado o prazo de 60 dias para o inactivo satisfazer a exigencia dos pareceres.

— Processos de habilitação á percepção de meio-soldo e montepio:

Leopoldina Maria da Gloria Ramos.—Passem-se os titulos.

Alexandrina da Costa Sant'Anna.—Passem-se os titulos, de accôrdo com os pareceres.

Anna da Graça Lima Rocha.—Idem.

Celina Araujo Suzano.—Satisfaza a exigencia dos pareceres.

Lourença Bayma da Serra Martins.—De accôrdo com os pareceres. Expeçam-se os titulos.

Alzira Coelho Gomes da Silva.—Passem-se os titulos, de accôrdo com pareceres.

— Processos de habilitação á percepção de montepio :

Amanda de Arruda Camera.—Passem-se os titulos, de accôrdo com os pareceres.

Hercilia Alves de Souza.—Satisfaza as exigencias dos pareceres.

Rosa Gonçalves Guimarães.—Passe-se o titulo de montepio, de accôrdo com os pareceres.

— Processos de dividas de exercicios findos:

Elvira Menna Barreto Ribeiro Ferraz.—Pague-se, de accôrdo com os pareceres.

Amelia Ribeiro.—Relacione-se, de accôrdo com o parecer.

Leuzinger & Comp.—Relacione-se.

Luiz José de Vasconcellos.—Relacione-se, de accôrdo com o parecer

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 78—Rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o officio do presidente do Tribunal de Contas n. 28, de 13 de janeiro ultimo, do qual vos envio a inclusa cópia, em relação ao processo para expedição do titulo do vencimento de inactividade que compete ao thesoureiro aposentado dos Correios do Estado da Parahyba, Pedro de Albuquerque Maranhão.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 31—Para que possa este ministerio resolver sobre o pedido constante de vosso aviso n. 208, de 22 de fevereiro ultimo no sentido de ser habilitada a Contadoria da Marinha com o credito da quantia de 1.515:760\$, destinada a attender a despesas de caracter inadiavel de que trata o art. 33 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, rogovos dignéis prestar-me os esclarecimentos a que se referem a informação e parecer da Directoria de Contabilidade, juntos por cópia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 9—Tendo este ministerio de resolver sobre o pedido da Associação Commercial do Rio de Janeiro no sentido de lhe ser entregue o saldo, da importancia de 250:000\$, do credito aberto pelo decreto n. 5.644, de 19 de agosto de 1905, cabe-me enviar a esse tribunal, para os fins convenientes, os inclusos documentos justificativos do emprego da prestação de igual quantia que a mesma associação recebeu do Thesouró por conta daquelle credito.

— Sr. Benedicto H. de Oliveira Junior :

N. 4—Accuso recebido vosso officio n. 4, de 13 do corrente, communicando-me ha verdes no dia anterior assumido o exercicio do cargo de director, em commissão, da Recebedoria do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1906

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 24—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 42, de 22 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice, extraviada, n. 801, emitida em 1867, do valor nominal de 400\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, de propriedade de José Borges Fanzeres.

— Sr. inspector de seguros :

N. 23—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente mez, remetto-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 27, de 26 de fevereiro ultimo, e em que a Junta Commercial do mesmo Estado, de accôrdo com a clausula 3ª do decreto n. 5.547, de 13 de abril de 1877, pede entrega á Companhia de Seguros Magdeburg, successora da Hamburg Magdeburg, das dez apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, que se acham depositadas no Thesouro Federal em garantia das operações da agencia da referida companhia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 56—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no telegramma da Intendencia Municipal dessa cidade, de 10 deste mesmo mez, resolveu autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados na Alfandega desse Estado, livres de direitos, de accôrdo com o art. 2º, alinea XIV, n. 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dez caixas marca Imprimeria Chaix, contendo titulos e obrigações do emprestimo municipal, vindas no vapor *Amazona*, com destino á referida intendencia.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá :

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o delegado fiscal nesse Estado, em telegramma de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 15, recomendar-vos enveis regularmente áquella delegacia os balancos dessa repartição, afim de evitar algum atrazo que muito prejudicará os trabalhos da proposta do orçamento que em breve tem de ser apresentada ao Congresso Nacional.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 do corrente, nomeando para essa delegacia : 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Joaquim Eugenio Codeceira ; 3º escripturario, o 4º Alexandre Augusto de Oliveira Amaral ; 4º escripturario, Helvidio Silva.

N. 59—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tomando conhecimento do recurso enviado com o vosso officio n. 2, de 3 de janeiro ultimo, e interposto por Francisco Lauria do acto do inspector da Alfandega desse Estado que, na conformidade do laudo arbitral, unanime, mandou classificar no art. 1.038 da Tarifa, para pagamento da taxa de 10\$, as mercadorias despachadas pela quarta addição da nota de importação n. 1.082, de 9 de outubro de 1905, resolveu, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, mandar que sejam classificadas da seguinte fórma as mercadorias constantes das amostras juntas : a que contém preparos de vidro, como bolsa de mão, da taxa de 5\$, do art. 27 da Tarifa, e a outra como porta-moedas, da referida taxa de 10\$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 59—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere vosso officio n. 278, de 4 de dezembro do anno proximo findo, e que interpuzestes de vosso acto julgando nullo o processo instaurado em 1898 pela extincta mesa de rendas de Porto Alegre contra Fraeb Nieckele & Comp. por infracção do art. 20 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896 ; bem assim, estranhar o procedimento do vosso antecessor demorando a solução do processo que desde o referido anno de 1898 se achava affecto a essa delegacia.

N. 60—Relativamente ao objecto de vosso officio n. 61, de 16 de outubro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de janeiro proximo findo, resolveu dar provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, para o fim de lhe ser restituída o importancia indevidamente cobrada pela alfandega dessa capital pela importação das vergas mencionadas na relação que acompanhou a ordem desta di-

rectoria n. 112, de 27 de junho de 1901, e para as quaes fora aut. p. despacho livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 3º, combinado com o art. 5º, parte final, das Preliminares da Tarifa, e art. 2º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 111—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 do corrente, nomeado para a Alfandega de Santos : 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Constantino Martins dos Santos Serra ; 2º escripturario, o 3º Francisco Idilino Leite ; 3º escripturario, o 4º José Candido Cavalcanti.

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 150, de 2 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 540\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Francisco Mendes de Mendonça, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Cunha, nesse Estado.

N. 113—Communico-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de janeiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 120, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 23, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Benedicto Antonio Ferreira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Conceição de Itanhaem, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Egídio Margano.—Officie-se, nos termos propostos.

Claudino José Jacintho.—Transfira-se.

Francisco Augusto de Mello Sampaio.—Idem.

Narciso Fernandes da Silva.—Idem.

Gonçalves Verissimo & Comp.—Idem.

Frederico Gonçalves Roque.—Satisfaga a exigencia.

David Deshington Keay.—Idem.

Francisco da Costa Ventura.—Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Cardoso & Santos.—Idem.

Eduardo James Lynch.—Idem.

Manoel Antonio Alves.—Idem.

Evangelista Cervone & Irmão.—Idem.

Manoel José de Amoroso Lima.—Averbe-se a mudança.

José Marques.—Os negociantes retalhistas só estão obrigados ao pagamento de tres patentes de registros (decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro de 1902, e ordem da Directoria das Rendas á Collectoria em Rio Bonito, sob n. 10, de 28 de agosto do mesmo anno, publicada no *Diário Official* de 3 de setembro seguinte), sendo as demais concedidas gratuitamente. Havendo sido cobradas quatro patentes de registro, é procedente a reclamação do applicante. Restitua-se, pois, a quantia de 20\$, indevidamente cobrada, levando-se a despeza á receita a annullar.

João Teixeira de Sant'Anna.—Transfira-se, imponho a multa de 20\$, nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Casemiro Lopes da Silva.—Pago o imposto em debito, transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho o multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Fernandes de Almeida.—O supplicante já foi attendido.

Emilia Stampa.—A reclamação já foi attendida.

João Manoel Machado Sobrinho.—Satisfaça a exigencia da informação e do parecer da sub-directoria.

Antonio José de Carvalho.—Proceda-se de accôrdo com o parecer da sub-directoria.

Angelo Alléua.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas, solicitando informação sobre o supprimento do predio de que se trata.

Gonçalves Verissimo & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Fonseca & Ferreira.—Exonere-se da contribuição do peana de agua no exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas. Quanto aos exercicios anteriores, não podem os supplicantes ser attendidos, á vista do disposto no art. 10, § 3o do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel da Silva Oliveira.—Pague os impostos em debito.

Bernardino Martins & Almeida.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despoza á receita á annullar.

Oliveira & Irmão.—Sellados os documentos volte a despacho.

Agostinho Maria Ferreira de Souza.—A vista do parecer não ha que deferir.

Antonio Alves Martins.—Idem.

Fernandes Almeida & Freitas.—Paguem com rivalidação o sello de 10 vezes.

Azevedo & Vieira.—Satisfaçam a exigencia.

Theophilo Leite Ribeiro de Faria.—Annulle-se.

Antonio José de Araujo.—Idem.

Antonio Maria de Souza.—Idem.

João Teixeira Martins.—Idem.

Joaquim Magalhães.—Idem.

Manoel Rodrigues Refinaldo.—Idem.

Baroneza Salgado Zenha.—Idem.

Theophilo Leite Ribeiro de Faria.—Idem.

Eduardo Cardoso Silva.—Idem.

Manoel de Oliveira e Souza.—Idem.

Mario E. Guimarães Peixoto.—Idem.

Oscar Varady Machado & Almeida.—Idem.

Antonio Coelho Ferreira.—Idem.

Carlos Degoul.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de março de 1906 (aditamento)

A's companhias de seguros: Commercial, com sede no Estado do Pará, e Esperança e Maranhense, com sede no Estado do Maranhão:

Ns. 148 a 150—Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro da Fazenda, de accôrdo com os arts. 51 e 53 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, resolveu,

por despacho de 3 do correate, fixar em 1:467\$973 a contribuição com que cada uma dessas companhias deve concorrer para as despezas de fiscalização no corrente exercicio, visto ter sido levada em conta a quota de 93\$027, proveniente do exercicio anterior, e marcando o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para recolherem as respectivas importancias ás delegacias fiscaes nos Estados em que tem a sede.

Em 22 de março de 1906

A's companhias de seguros: Amphitrite, Indemnizadora, Phenix Pernambucana e Tethys, com sede no Estado de Pernambuco; Alliança, Interesse Publico e Garantia Mutua do Brazil, com sede no Estado da Bahia; Porto Alegreense, União, Phenix de Porto Alegre, Rio Grandense e Pelotense, com sede no Estado do Rio Grande do Sul:

Ns. 151 a 162—Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro da Fazenda, de accôrdo com os arts. 51 e 53 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, resolveu, por despacho de 3 do corrente, fixar em 1:467\$973 a contribuição com que cada uma dessas companhias deve concorrer para as despezas de fiscalização no corrente exercicio, visto ter sido levada em conta a quota de 93\$027, proveniente do exercicio anterior, e marcando o prazo de 30 dias, a contar da notificação, para recolherem as respectivas importancias ás delegacias fiscaes nos Estados em que tem a sede.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 3o trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Durante o 3o trimestre do corrente anno entraram, vindos do Brazil, nos portos deste Districto Consular, nove navios arqueando 17.409 toneladas e tripolados por 413 individuos.

No mesmo periodo sahiram dos portos deste Districto Consular para os do Brazil 35 navios do porte total de 64.733 toneladas com 2.317 homens de tripulação.

O movimento de navios, considerado por portos, foi o seguinte:

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	4	8.608	200
Cadiz.....	3	4.537	118
Malaga.....	2	4.264	125
	9	17.409	443

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Alicante.....	2	4.309	106
Barcelona.....	10	19.809	742
Cadiz.....	3	4.537	118
Malaga.....	9	15.846	596
Valencia.....	11	20.228	775
	35	64.733	2.317

Comparando-se esses movimentos de entrada e sahida de navios com os do trimestre anterior, em que entraram dous navios arqueando 2.821 toneladas e tripoladas por 61 individuos, e sahiram

25 do porte total 46.459 toneladas com 1.671 homens de tripulação, vê-se que houve uma differença a favor do actual trimestre, de sete navios, 14.588 toneladas e 382 tripolantes, no movimento da entrada, e de 10 navios, 18.279 toneladas e 646 tripolantes no de sahida.

COMMERCIO

A importação constou unicamente de 904.502 kilos de café no valor de £ 68.778, assim distribuidas:

PORTOS	KILOS	VALOR
Barcelona.....	628.802	48.055
Cadiz.....	87.000	6.539
Malaga.....	188.700	14.184
	904.502	68.778

Comparando se com o trimestre anterior, em que foram importados 225.720 kilos do café no valor de £ 19.945, vê-se que a importação no 3o trimestre augmentou, apresentando uma differença a favor do mesmo de 678.782 kilos e do 48.833 £.

A exportação attingiu £ 11.804, e constou de 23 artigos, sobre sahindo entre elles:

	Pezetas
3.750 kilos de amendoas no valor de.....	13.125
2.500 » » avelãs no valor de.....	20.000
2.422 litros » azeite no valor de.....	3.633
18.529 kilos » azeitonas no valor de.....	26.793
119.365 » » fructa secca no valor de.....	179.205
35.470 » » » verde no valor de.....	35.470
2.675 » » roilhas de cortiça no valor de.....	10.700
161.900 litros » vinho no valor de.....	19.428

Considerando o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido:

Portos	Valor em libra
Barcelona.....	2.405
Cadiz.....	138
Malaga.....	6.433
Valencia.....	2.828

11.804

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que attingiu a £ 4.933, vê-se que houve uma diferença de £ 6.871 a favor do actual trimestre.

A balança commercial foi, pois, favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de £ 56.974, enquanto que o saldo do 2º trimestre foi de £ 15.012.

Situação da praça

O mercado hespanhol tem melhorado successivamente.

O dinheiro que faltava foi pedido ao Thesouro em pagamento de *bonus* do Thesouro, a sete mezes, cujo vencimento se deu no primeiro dia deste mez. O pagamento foi reclamado somente sobre £5.000.000 de pesetas, o resto dos *bonus* foi renovado por tres mezes. Esses 25.000.000 de pesetas bastaram para dar ao mercado toda a sua elasticidade e força, e só puderam ser empregados em parte no mercado, porque a afluencia de capitães reduziu rapidamente o *report* do *a contado* no fim do mez, a 20 centimos. O juro deste *report* não satisfazia as pretensões dos capitalistas, que haviam pedido o reembolso dos seus *bonus* do Thesouro para fazer *reports* mais vantajosos, e que, não o podendo fazer, novamente subscreveram os *bonus* do thesouro.

O mercado está, pois, outra vez firme, vendo-se os fundos a uma alta sensivel: a 4 % interno retomou a cotação de 78,75 a *contado* e de 78,95 para a liquidação do fim do mez.

O 3 % amortizavel adquiriu o preço de 99 % e continuará a subir, porque se vence a 15 do corrente mez um *coupon* de 1 %, livre de imposto, o que equivale a estar a 98 % *ex-coupon*, preço que parece aceitavel.

As acções do Banco da Hespanha e as da Companhia Arrendataria dos Tabacos permanecem aos mesmos preços, isto é, 425 % e 386 %, respectivamente.

As acções do Banco Hypothecario da Hespanha estão novamente em alta, a 211 %, e as cedulas deste estabelecimento ficaram a 101 %.

As acções da Sociedade Geral Assucareira continuam perdendo terreno; as de preferencia a 66 % e as ordinarias a 33 %. As obrigações desta sociedade valem 96,50 %.

O cambio sobre o estrangeiro tem melhorado sensivelmente e é provavel que se mantenha nas proximidades de 28 %.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 30 de novembro de 1905.

DR. RAYMUNDO DE SA VALLE,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha, no 3º trimestre de anno de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	17.409	443	68.778
Total.....	9	17.409	443	68.778

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	35	64.738	2.317	11.804
Total.....	35	64.738	2.317	11.804

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do districto consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1905, em confronto com os preços que vigoram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	904.502	\$765 a \$790	3 a 3,20	\$739 a \$765	2,90 a 3	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	904.502	\$640 a \$801	2,40 a 3	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do districto consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1905, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezses anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Amendoas.....	Kilo	Livre	3.750	—	—	—	—	—	—
Avelãs.....	»	»	2.500	—	—	—	—	—	—
Azeite.....	Litro	»	2.422	\$385 a \$510	1,50 a 1,75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	»	18.529	\$153 » \$165	0,60 » 0,75	»	»	»	»
Azulejos.....	»	»	70.480	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Badanas.....	»	»	73	—	—	—	—	—	—
Cartão.....	»	»	563	—	—	—	—	—	—
Conservas.....	»	»	336	—	—	—	—	—	—
Cordões.....	»	»	227	—	—	—	—	—	—
Côres em pó.....	»	»	1.130	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	»	»	2.443	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Fruca secca.....	»	»	119.365	\$235 a \$510	1 a 2	\$553 a \$381	1 a 1,50	Os mesmos	Os mesmos
Fruca verde.....	»	»	35.470	\$127 » \$385	0,50 a 1,50	Os mesmos	Os mesmos	»	»
Juta.....	»	»	2.000	—	—	—	—	—	—
Licores.....	Hectolitro	»	253	—	—	—	—	—	—
Louça.....	Kilo	»	1.169	—	—	—	—	—	—
Machinas.....	»	»	10.390	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Pentes.....	»	»	69	—	—	—	—	—	—
Pimentões.....	»	»	5.763	\$255	1	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Rolhas de cortiça.....	»	»	2.675	—	—	—	—	—	—
Sal.....	Tonelada	»	447	2\$040 a 2\$550	8 a 10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Tecidos.....	Kilo	»	1.061	—	—	—	—	—	—
Vinho.....	Hectolitro	»	1.619	2\$295 » 3\$060	9 a 12	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Amendoas.....	Kilo	Livre	3.750	\$801 a 1\$067	3 a 4	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Avelãs.....	»	»	2.500	2\$000 » 2\$269	7,50 » 8,50	»	»	»	»
Azeite.....	Litro	»	2.422	\$267 » \$400	1 » 1,50	»	»	»	»
Azeitonas.....	Kilo	»	18.529	\$133 » \$427	0,50 a 1,60	»	»	»	»
Azulejos.....	»	»	70.480	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Badanas.....	»	»	73	3\$471 a 3\$038	13 a 14	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Cartão.....	»	»	564	\$067 » \$133	0,25 » 0,50	»	»	»	»
Conservas.....	»	»	336	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cordões.....	»	»	227	\$934	3,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Côres em pó.....	»	»	1.130	\$067 a \$267	0,25 a 1	»	»	»	»
Diversos.....	»	»	2.443	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Fruca secca.....	»	»	119.365	\$360 a \$100	1,35 a 1,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fruca verde.....	»	»	35.470	\$267 a \$334	1 » 1,25	»	»	»	»
Juta.....	»	»	2.000	\$237	1	»	»	»	»
Licores.....	Hectolitro	»	253	133\$500	500	»	»	»	»
Louça.....	Kilo	»	1.169	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Machinas.....	»	»	10.390	»	»	»	»	»	»
Pentes.....	»	»	69	2\$670	10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentões.....	»	»	5.763	\$240 a \$267	0,90 a 1	»	»	»	»
Rolhas de cortiça.....	»	»	2.675	\$801 a 1\$067	3 » 4	»	»	»	»
Sal.....	Tonelada	»	447	2\$670	10	»	»	»	»
Tecidos.....	Kilo	»	1.061	1\$335 a 1\$369	5 a 7	»	»	»	»
Vinho.....	Hectolitro	»	1.619	2\$136 a 3\$204	8 » 12	»	»	»	»

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 3º trimestre de 1905.

DESTINOS	CAMBIOS		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	32,23 beneficio	32,48 beneficio	32,32 beneficio
» a Inglaterra.....	33,27 pesetas por £	33,29 pesetas por £	33,23 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado..... » de Barcelona..... Em Praça.....	4% ao anno 3 a 5 1/2 % ao anno 5 a 6 % ao anno	Os mesmos » »	Os mesmos » »

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil....	70 a 80 pesetas tonelada e 10 % capa	Os mesmos	Os mesmos

Consulado em Cardiff

Relatorio do 3º trimestre de 1905

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil, durante o terceiro trimestre de 1905, 81 embarcações, todas estrangeiras, das quaes 63 a vapor e 18 á vela, com a lotação total de 131.888 toneladas e 2071 homens de equipagem, e transportando mercadorias no valor de £ 175.876.00.

Dessas embarcações, 9 foram para Manãos, 3 para o Pará, 12 para o Maranhão, 1 para a Parnahyba, 2 para a Parahyba, 6 para Pernambuco, 3 para Maceió, 4 para a Bahia, 25 para o Rio de Janeiro, 2 para Santa Catharina, 7 para Santos, seis para o Rio Grande do Sul e 1 para Pelotas.

COMMERCIO

Não houve importação directa de productos brasileiros durante o trimestre, e na exportação, que foi de 210.022.357 kilogrammas de mercadorias, no valor de £ 175.876—0—0, figura o carvão com 207.838.198 kilogrammas e mercadorias diversas com 2.184.159 kilogrammas, no valor de £ 30.152—0—0.

O movimento commercial e maritimo deste porto, durante igual periodo dos quatro ultimos annos, foi o seguinte :

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS TRANSPORTADAS	VALOR DE CARVÃO TRANSPORTADO
1902.....	78	117.999	2.119	135.278	132.802
1903.....	64	99.946	1.589	127.553	125.252
1904.....	71	117.774	1.830	143.601	135.229
1905.....	81	131.888	2.071	175.876	145.724

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 24 de outubro de 1905.

ALUIZIO AZEVEDO,

Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff, no 3º trimestre do anno de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
-------------	--------	-----------	-----------	----------------------

Nenhuma.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras a vapor.....	60	116.325	1.788	150.188
á vela.....	16	8.933	172	9.449
Somma.....	76	125.258	1.960	159.637

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swansea, no 3º trimestre do anno de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (EM £)
-------------	--------	-----------	-----------	---------------------------

Nenhuma

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (EM £)
Extrangeiras a vapor.....	3	5.350	86	14.627
Idem á vela.....	2	1.280	25	1.612
Somma.....	5	6.630	111	16.239

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil, no 3º trimestre do anno de 1905

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	AGOSTO	SETEMBRO
Carvão de pedra.....	—	190.025.467	133.455	11/6 a 13/3	11/6 a 13/3	11/6 a 13/3
Carvão em tijolos.....	—	14.671.099	9.740	13/- a 13/6	13/- a 13/6	13/- a 13/6
Coke.....	—	722.571	652	19/- a 21/-	19/- a 21/-	19/- a 21/-
Aço.....	—	394.182	2.977	—	—	—
Alcatrão.....	—	267.502	583	—	—	—
Algodão.....	—	3.386	6	—	—	—
Cassia.....	—	679	33	—	—	—
Cestos.....	—	435	33	—	—	—
Chumbo.....	—	3.469	54	—	—	—
Cimento.....	—	9.135	12	—	—	—
Corda.....	—	13.314	504	—	—	—
Estanho.....	—	152	7	—	—	—
Estopa.....	—	3.536	162	—	—	—
Ferro em obra.....	—	217.223	3.011	—	—	—
Ferro em bruto.....	—	25.781	78	—	—	—
Folhas de Flandres.....	—	159.635	2.357	—	—	—
Lanchas de aço.....	—	123.715	2.539	—	—	—
Louça de barro.....	—	2.179	71	—	—	—
Machinismo.....	—	110.861	2.166	—	—	—
Oleo.....	—	21.390	565	—	—	—
Pinturas.....	—	31.706	475	—	—	—
Soda.....	—	7.386	16	—	—	—
Vidro.....	—	1.816	69	—	—	—
Zinco.....	—	892	22	—	—	—
Somma.....	—	206.817.511	159.637	—	—	—

N. 4. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea, no 3º quartel do anno de 1905

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	—	2.419.061	1.877	11/3 a 13/-	11/3 a 13/-	11/3 a 13/-
Cobre.....	—	47.933	4.066	—	—	—
Ferro em obra.....	—	205.582	3.395	—	—	—
Folhas de Flandes.....	—	528.054	6.850	—	—	—
Sulphato de cobre.....	—	4.216	51	—	—	—
Total.....	—	3.204.846	16.239	—	—	—

N. 3. — Quadro demonstrativo da taxa de descontos e dos preços dos fretes para o Brazil na praça de Cardiff, durante o 3º trimestre do anno de 1905.

DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Official.....	2 1/2 % a 3 %	2 1/2 % a 3 %	3 % a 4 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES:			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manãos.....	15/-	15/-	15/-
Pará.....	11/3 a 12/-	11/- a 12/-	10/- a 12/-
Maranhão.....	12/- a 12/9	12/- a 13/-	10/9 a 13/-
Parnahyba.....	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—
Pernambuco.....	8/6 a 10/-	8/6 a 9/6	8/6 a 9/6
Maceió.....	—	12/9	12/- a 16/-
Bahia.....	10/-	10/- a 12/-	11/-
Rio de Janeiro.....	9/- a 9/3	9/- a 11/-	9/- a 13/-
Santa Catharina.....	—	12/9 a 16/9	16/-
Santos.....	10/-	10/- a 11/9	11, 7 1/2
Rio Grande do Sul.....	15/- a 22/-	15/3	15/- a 19/-
Pelotas.....	—	—	—

N. 6 — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos dos Estados Unidos do Brazil, durante o 3º trimestre de 1905

CARDIFF					
PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £
Manãos.....	9	14.259	311	5.926.032	4.776
Pará.....	3	4.997	76	17.489.171	15.432
Maranhão.....	11	6.938	169	6.744.370	4.882
Parnahyba.....	1	1.249	40	7.264	87
Parahyba.....	2	4.307	69	52.444	70
Pernambuco.....	5	9.124	151	21.974.517	18.711
Maceió.....	3	5.859	86	589.912	2.057
Bahia.....	4	4.929	71	8.405.336	5.986
Rio de Janeiro.....	25	56.062	717	118.441.847	86.858
Santa Catharina.....	2	1.298	23	2.643.023	2.175
Santos.....	4	8.048	104	16.838.782	11.076
Rio Grande do Sul.....	6	6.448	112	7.696.680	6.239
Pelotas.....	1	1.832	31	97.533	500
Somma.....	76	125.258	1.960	206.817.511	159.637

SWANSEA					
PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM £
Maranhão.....	1	382	11	762.265	506
Pernambuco.....	1	898	14	1.352.296	1.106
Rio de Janeiro.....	—	—	—	621.334	10.451
Santos.....	3	5.350	86	468.951	4.176
Somma.....	5	6.630	111	3.204.846	16.239

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado Joaquim de Lamare Paiva do lugar de escrevente da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta da competente rubrica do orçamento de 1905, a quantia de 16:206\$520, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, em dezembro do anno proximo findo (aviso n. 319);

A' conta da rubrica—Hospitales—do orçamento de 1905, seja paga, no Thesouro Federal, ao commissario 1º tenente Gentil de Alencar, a quantia de 600\$, para occorrer ao pagamento das despesas miudas a seu cargo, realizadas nos mezes de outubro a dezembro do anno passado (aviso n. 320);

No Thesouro Federal, seja paga, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, a quantia de 15:083\$242, proveniente de fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, em dezembro proximo findo (aviso n. 321);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí com o credito de 556\$600, á conta do saldo da quota consignada na tabella—16—do orçamento de 1905—para construção e reparos de pharões—destinado ao pagamento de obras realizadas no pharol de Pedra do Sal, no mesmo Estado (aviso n. 323).

Communicou-se á Contadoria e á Repartição da Carta Maritima (officios ns. 324 e 325).

—Ao Quartel General da Marinha:

Declarando:

De ordem do Sr. Ministro, que deve esse quartel general exigir da viuva do marinhaeiro José Ferrão da Silva a certidão de casamento de que se occupou no officio n. 236, de 6 do corrente (officio n. 327);

Em solução ao officio n. 52, 3ª secção, de 24 de janeiro ultimo, referente a uma consulta do commandante da flotilha do Amazonas sobre o abono da gratificação constante da clausula 9ª do contracto celebrado com o machinista garantia da canhoneira *Missões*, James Souseid, que o referido machinista não tem direito a tal gratificação (aviso n. 335).

Communicando, de ordem do Sr. Ministro e em referencia ao officio n. 65, 4ª secção, de 15 de fevereiro ultimo, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer á flotilha de Matto Grosso os artigos constantes do pedido que acompanhou o citado officio (officio n. 328).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer á Repartição da Carta Maritima um cofre forte do fabricante Berta, n. 1, pelo preço de 800\$ (aviso n. 329). Communicou-se a alludida repartição (officio n. 330.)

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para o competente registro, as copias dos contractos lavrados com os negociantes *Ferreira Valle & Comp.*, e *Cantanhede & Comp.*

para fornecimentos geraes ás dependencias deste ministerio no Estado do Amazonas durante o corrente anno (aviso n. 322).

—A' Contadoria da Marinha, remetendo os papeis relativos ao processo de tomada de contas do patrão-mór da Capitania da Bahia Hermenegildo da Cunha Machado (officio n. 326).

—Ao presidente do Club Naval, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas concedeu dispensa ao engenheiro Marciano de Aguiar Moreira de membro da commissão auxiliadora do predio em que funciona esse club, designando o Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa para substituir o referido engenheiro (officio n. 331).

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer a esse arsenal 191 metros de amarra patente de 30^m/m de diametro em vez da que pediu em officio n. 60 de 27 de novembro ultimo (officio n. 333).

—Ao presidente do 1º tribunal do jury, rogando, visto causar embaraço ao serviço publico a ausencia do porteiro desta secretaria de Estado Elesbão Gomes da Cruz Cunha, cujo comparecimento a esse tribunal solicitou em officio de 14 do corrente, que se digne de dispensar o mesmo funcionario dos trabalhos do jury da actual sessão (officio n. 334).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de março de 1906

A' Prefeitura Municipal, pedindo providencias afim de que seja aberta convenientemente a passagem que conduz á Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, no morro de Santo Antonio, e que se acha obstruida por ter cahido sobre ella uma muralha de sustentação (aviso n. 174).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 175).

—Ao Tribunal de Contas, em resposta ao officio n. 5, de 10 de fevereiro ultimo, que o prazo de 90 dias do contracto a que se referiu o mesmo officio foi contado de 14 de setembro, data em que foram iniciadas as obras, de accordo com um outro contracto, cuja cópia se lhe remette, que não foi approved por ter o preço da obra por unidade e não em globo (aviso n. 176).

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a adquirir, a titulo de experiencia, á firma Thos. Pray Jr., de Boston, pelo preço de 590 dollars, o apparelho «Signal automatico de cerração», devendo a despesa correr por conta da verba 16ª, do orçamento em vigor (aviso n. 177).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 178).

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1906

Companhia Comercio e Navegação, pedindo pagar somente metade do estabelecido para a praticagem por não ter se utilizado de pratico no porto do Maranhão o seu navio denominado *Assú*.—Não ha disposição regulamentar que permita á supplicante pagar apenas meia taxa de praticagem.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente, foram nomeados:

Encarregado do pessoal do commando do 1º districto militar o capitão do 15º batalhão de infantaria Benedicto Christalino de Carvalho, sendo dispensado do lugar de escripturario da secção do pessoal.

Para a Colonia Militar junto á fóz do Iguassú:

Escrevão, o 2º tenente de cavallaria Geraldo Lins Caldas;

Ajudante, o 1º tenente de infantaria Angelo de Souza Franco, sendo exonerado desse lugar o 1º tenente de cavallaria Antonio Pimenta da Cunha,

Expediente de 22 de março de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto n. 5.938, de 21 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 774:414\$747, suplementar á verba 15 — n. 32 — Transporte de Tropa — do art. 9º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904 (aviso n. 196).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o credito de 4:003\$708, por conta dos §§ 8º e 15 n. 32 do exercicio de 1905;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 466:023\$498 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 176);

De 14:918\$192 á Companhia de Navegação Costeira (aviso n. 177);

De 13:102\$742 á *The Leopoldina Railway Company, limited* (aviso n. 178);

De 4:943\$819 á *Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro* (aviso n. 179);

De 47:496\$ á Haupt, Biehn & Comp. (aviso n. 180);

De 120\$ á Empreza Esperança Maritima (aviso n. 182);

De 99\$600 ao alferes-alumno Antonio Fernandes Dantas (aviso n. 184);

De 99\$666 ao alferes-alumno Julio Caetano Horta Barbosa (aviso n. 185);

De 536\$400 á Estrada de Ferro Minas e Rio (aviso n. 186);

De 1:052\$600 a Salgado & Comp. (aviso n. 187);

De 680\$900 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (aviso n. 188);

De 276\$, sendo: á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 168\$; a Emygdio de Almeida & Comp., 96\$ e á *Noticia*, 12\$ (aviso n. 189);

De 17:717\$600, sendo: a Antunes dos Santos & Comp., 315\$; a Augusto Gomes de Moraes, 317\$; á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 50\$; á Companhia S. Christovão, 45\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 654\$; a Francisco Pereira & Comp., 2:566\$600; a Joaquim Corrêa Albino Junior, 1:050\$; a Joseph Giroud & Comp., 7:110\$; a Martins, Mendes, Faria & Comp., 3:360\$, e a Pacheco, Moreira & Comp., 2:250\$ (aviso n. 190);

De 15:823\$040, sendo: a Cardia & Comp., 1:146\$; a E. Lambert, 1:350\$; a Farinha,

arvalho & Comp., 2:025\$; a José da Silva Grillo, 1:381\$040; a João Camuyrano, 116\$; a Mathous & Alberto, 3:435\$, e a Pacheco, Moreira & Comp., 6:345\$ (aviso n. 191);

De 7:955\$400 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 192);

De 381\$177 a *Brasil Great Southern Railway Company, limited* (aviso n. 193);

De 159\$500 a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes (aviso n. 194);

De 23:406\$620, sendo: a Borlido, Moniz & Comp., 1:611\$; a Gonçalves Castro & Comp., 64\$; a Hime & Comp., 54\$; a Laport, Irmão & Comp., 1:949\$230; a Laport, Langgaard & Comp., 1:858\$420; a Placido Teixeira & Comp., 520\$; a Pacheco, Moreira & Comp., 20:000\$, e a Rodrigo Vianna, 350\$ (aviso n. 195).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foi concedida a José Manoel Pinto de Lima Junior, João Antonio Alves Botelho e Francisco José da Fonseca Braga, brasileiros, empregados publicos e domiciliados no Distrito Federal, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho, a que denominaram *Registro regulador de pennas de agua inalteravel*, destinado a regular o supprimento de agua aos predios, não podendo ser violado.»

— Por outras de 23 tambem do corrente:

Foi concedida a Honorio Ferreira, brasileiro, official mecanico, residente na capital do Estado de S. Paulo, garantia provisoria, pelo mesmo prazo, sobre a propriedade da sua invenção do «meio de dar perfeita e constante força impulsora ás machinas a vapor em geral e a que denominou *Força constante e regular do vapor nas machinas em geral*.»;

Foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Olympio Sympheonio Chaves 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446, do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente da 23 de março de 1906

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar afim de que a viuva de Lucio Baptista Orssi, 3ª official dos Correios do Rio Grande do Sul, ou a quem de direito, sejam pagos os ordenados a que elle fez jus até a vespera do seu fallecimento, como se estivesse no goso de prorrogação da licença requerida.

— Pediu-se á Directoria Geral dos Telegraphos para informar si não será justo e mesmo opportuno modificar-se o art. 423, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901, acrescentando-lhe dispositivo que estabeleça promoção dos inspectores de 2ª classe, em uma certa percentagem para os engenheiros civis e para esses serventuarios, desde que tenham exercido cargos technicos ou sejam agrimensores.

Dia 24

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa que fez a este ministerio dos impressos que mostram o modo por que se procede ao serviço do recensea-

mento da população na cidade de Bremen e que acompanharam o aviso do mesmo ministerio sob n. 7, de 1 de fevereiro ultimo.

— Foram remetidas á Inspectoria Geral de Illuminação, para o devido processo, contas do gaz consumido na Secretaria de Estado durante o 3º trimestre de 1905.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foi indeferido o recurso do thesoureiro Adolpho Rodrigues Soares Pereira Ja responsabilidade que lhe foi imposta pelo pagamento de um vale postal, na importancia de 535\$, feito a outro que não o destinatario.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 24 de março de 1906

Autorizou-se a Inspeção Geral de Obras Publicas a mandar fazer nova derivação no encanamento de agua da rua General Severiano, para abastecer os pontos altos do Hospicio Nacional de Alienados.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou-se aquella autorização,

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 220, de 2 de setembro de 1904, acompanhados de um officio justificativo, o projecto e orçamento de uma ponte maritima de ferro para a Alfandega de Maceió, trabalho organizado pelo engenheiro Sarjeb Barcellos, membro da commissão fiscal do Governo junto á companhia *Great Western of Brasil Railway*.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 20/2 — Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria — Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.

Concluindo-se, de uma consulta feita a esta directoria pela Administração dos Correios do Espirito Santo, que algumas repartições postaes não interpretam convenientemente os arts. 31, 13 e 44 do regulamento vigente, declarou, para que cessem as duvidas, que, nos termos precisos desses artigos, só deve haver correspondencia de «ultima hora»; e esta é a que tem entrada no Correio depois do prazo previamente annunciado e fixado para o começo do fechamento das malas e que, depois de sellada com o «duplo porte», é levada «em mão», ao chefe da secção expedidora ou aos seus substitutos legaes, para os devidos fins. Em tal correspondencia deverá ser sempre applicado o carimbo UH, para justificar o porte duplo cobrado.

As correspondencias postadas nas caixas internas, depois da hora annunciada, devem ter a mesma sorte das correspondencias postadas nas caixas urbanas, depois de feita a collecta, não cabendo ao Correio o direito de, por sua conta, carimbal-as como de «ultima hora» e nem tão pouco sobre-taxal-as, com manifesto prejuizo pecuniario do destinatario, que nenhuma culpa tem da pouca actividade do remetente.

Desde que as repartições tenham em perfeita ordem os seus avisos e ao alcance de todos, cessará por completo a sua responsabilidade quando o publico interessado deixar de observal-os.

Saude e fraternidade. — Servindo de director geral, o sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*. — Sr. administrador dos Correios de...

TRIBUNAL DE CONTAS

Por actos do Sr. presidente, de 24 do corrente, foram nomeados examinadores, no concurso a que se vae proceder para o provimento de logares vagos de 4ª escripturarios do mesmo tribunal, os Srs. coronel Alexandre Carlos Barreto, de algebra; Dr. Julio Cesar Pegado, de francez, e major Joaquim Carlos de Azevedo Brandão, de escripturação mercantil.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA
— ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOZA

Despachos de 24 de março de 1906

Justificações

Justificante, Alice da Silva Vianna; justificada, a União Federal. — Dê-se vista ao Dr. 1º procurador da Republica.

Justificantes, Lavinia Duarte Lisboa e Albertina Duarte Lisboa; justificada, a União Federal. — Dê-se vista ao Dr. 2º procurador da Republica.

Justificante, Ida Romana Tilenos Amara Nogueira da Silva; justificada, a União Federal. — Dê-se vista ao Dr. 3º procurador da Republica.

Manutenção de posse

Supplicante, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite. — Accusada, em audiência a intimação do mandado, voltem á conclusão para tomar conhecimento da petição n. 8, fls. 10.

Desapropriação

Autora, a União Federal; réo, Joaquim Francisco de Oliveira. — Julgado por sentença o auto de imissão de posse a fls. 85 para que produza seus devidos e legaes efeitos; pagas as custas *ex-causa*.

Interdicto prohibitorio

Autores, Antonio Rodrigues Bittencourt e outros; ré, a Directoria Geral de Saude. — A disposição do art. 20 da lei sanitaria, veda a concessão de interdicto prohibitorio, o qual, independente da citada disposição, não tem applicação á especie dos autos.

Sentença

Supplicante, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, na qualidade de marchante de gado abatido no municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, para consumo desta cidade, requereu, na petição inicial a fls. 2, fundado nos arts. 8º e 9º do regulamento n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, mandado prohibitorio, que o segure na posse da carnes do gado por elle abatido e introduzidas nesta Capital, do acto do prefeito, que a ameaça apprehendel-as e inutilizal-as, a pretexto de falta de exame medico e pagamento de impostos, allegando que a mesma autoridade municipal não attendeu ao pedido que lhe fez em petição para nomear medicos, afim de procederem a exame nas referidas carnes abatidas em Iguassú, onde aliás o gado é examinado antes e depois de ser abatido, e que os impostos estabelecidos nos arts. 20 e 22 da actual lei de orçamento da Municipalidade

n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, cujo pagamento lhe é exigido, são inconstitucionaes, por serem verdadeiros impostos de importação, em face dos arts. 2, 6 e 7 do citado regulamento n. 5.402, de 1904, e da lei n. 1.185, de 11 de junho do mesmo anno.

Nos embargos a fls. 19 articula a Municipalidade em sua defesa que não cogitou, nem cogita de tributar as carnes verdes trazidas pelo autor do municipio de Iguaçu, que prohibiu neste districto o consumo publico de carnes de rezes abatidas fóra do perimetro do mesmo districto, de conformidade com o que está expressamente disposto no decreto municipal n. 475, de 20 de novembro de 1895, art. 1º; que o autor não é açougueiro, falta-lhe, portanto qualidade para invocar a constitucionalidade do art. 22 do decreto n. 1.063, de 1905, 1ª parte, lettra a; que taes açougues, cujo alvará de licença paga 1:000\$, são os que, situados nas zonas rurales, ficam longe, sem meios facéis de communição, do matadouro publico existente neste districto; que, quando mesmo a Municipalidade exigisse do autor o pagamento do imposto do art. 20, § 1º, do citado decreto n. 1.063, de 1905, o que se não dá, não seriam desrespeitadas nem a Constituição, nem qualquer lei ou decreto da União.

O autor juntou os documentos a fls. 6, 7, 8 e 24. A ré juntou a fls. 21, como documento, cópia do decreto municipal n. 475, de 20 de novembro de 1897.

E considerando, depois de vistos e examinados estes autos, que o direito patrio permite conceder interdito prohibitorio ao possuidor, que tem justos motivos para recear alguma turbacão, ou violencia, contra aquelle que pretende perturbal-o. (Ord. L. 3º T. 78 § 5º; Paula Baptista, Theor. e Prat. do Proc. Civ., pag. 32);

Considerando que a lei n. 1.185, de 11 de junho, art. 5º, e regulamento n. 5.402, de 23 de dezembro do mesmo anno, art. 8º, dilatando o uso dos interdictos possessorios de mercadorias estrangeiras ou nacionaes, quando ameaçadas ou turbadas na sua posse, em consequencia de dispositivo de lei estadual ou municipal, que estabeleça impostos fóra das condições estatuidas nas suas disposições, recorrer aos mesmos interdictos;

Considerando que o autor pediu e lhe foi concedido mandado prohibitorio, para garantir a posse das carnes do gado por elle abatido e importadas de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, do acto do prefeito desta Capital, que prohibiu a venda á população desta cidade das mesmas carnes (fls. 8), sem os respectivos exames medicos e o pagamento dos impostos municipaes, comprovados por uma guia firmada pelo administrador do Entrepoto de S. Diogo, quando se tratar de carnes de procedencia do matadouro publico, ou pelo fiscal para tal fim designado pelo prefeito, quando se tratar de carnes de procedencia diversa da do citado matadouro municipal, consignando-se nessas guias o resultado de todos os exames exigidos e o pagamento dos impostos devidos á Municipalidade, sob pena de pagar o infractor a multa de 50\$ a 100\$, o dobro nas reincidencias, além da apprehensão completa das carnes e sua inutilização immediata (decreto municipal n. 475, de 20 de novembro de 1897, arts. 4, 6 e 9);

Considerando que a exigencia do pagamento do imposto estabelecido no art. 20, § 1º e 2ª alinea da lei de orçamento municipal n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, visa claramente o marchante e importador das carnes;

Considerando que a do art. 22 da mesma lei orçamentaria tambem offende evidentemente o direito do marchante e pre-

judica seus interesses, embora incida sobre os açougueiros, pois estes se recusam a comprar as carnes importadas por elle para revendel-as, por causa do pesado imposto, orçado em 1:000\$, lançado sobre os açougues que revenderem carnes de gado abatido em matadouro que não seja o de Santa Cruz, quando os açougueiros que venderem carnes de procedencia deste matadouro apenas pagam 100\$ os de 1ª classe, e 60\$ os de 2ª;

Considerando que os despachos do prefeito, indeferindo o pedido do autor, que lhe requereu a nomeação de medico para examinar as carnes importadas antes de serem expostas á venda e a designação de fiscal para passar a respectiva guia, de accordo com os citados arts. 4 e 6 do decreto municipal n. 475, de 1897, constituem uma real ameaça de turbacão ao direito e interesses do autor e um attentado ao livre transitio e commercio de carnes verdes (fls. 6 e 24);

Considerando que é vedado á União e aos Estados, em cujo numero está incluído o Districto Federal, crear impostos de transitio pelo territorio de um Estado, ou na passagem de um para outros, sobre productos de outros Estados da Republica e cobrar impostos de importação (Constituição, art. 11, § 1º);

Considerando que é livre de qualquer imposto da União ou dos Estados e municipios o intercurso das mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal, quer por via maritima, terrestre ou fluvial (lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, art. 1º; regulamento n. 5.402, de 23 de dezembro do mesmo anno, art. 1º);

Considerando que só ao Congresso Nacional cabe regular o commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal (Constituição, art. 34, § 5º);

Considerando que são inconstitucionaes em face das disposições legais acima mencionadas os arts. 20, § 1º e 2ª alinea, e 22, 1ª parte, lettra a da citada lei orçamentaria da Municipalidade do Districto Federal n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, porque se traduzem na pratica em um disfarçado imposto de importação, em um attentado ao livre transitio e commercio de carnes verdes;

Considerando que a liberdade de commercio é um direito constitucional, que não pôde ser conculcado por acto de nenhuma autoridade administrativa ou judiciaria (Constituição, art. 72, § 24);

Considerando que, si a jurisprudencia e commentadores norte-americanos tem estudado exclusivamente o assumpto que constitue objecto do presente pleito, opinando sempre pela inconstitucionalidade de taes impostos, sendo dignos de menção por sua inteira applicação á especie dos autos os casos de Minnesota (v. Barber e Breman v. Rebman), julgados pela Suprema Corte dos Estados Unidos da America do Norte em 1890 e 1891, os quaes se acham na obra de Thayer e são expostos nos seguintes termos traduzidos pelo Dr. Ruy Barbosa:

«Barber, negociante de Minnesota, fóra detido e processado ante as justicas locais, por haver exposto á venda certa porção de carne verde, morta no Estado do Illinois, mas não submettida á inspecção legal no primeiro. A questão era, como se vê, da maior gravidade, pois tocava directamente no *police power* dos Estados, autoridade a que competia zelar pela sua hygiene. O réo solicitou *habeas-corpus* da justiça federal em primeira instancia, no *Circuit of Court of the United States*. A justiça federal con-

cedeu-lhe a liberdade, que a Suprema Corte confirmou, declarando inconstitucional e nulla a lei de Minnesota.

Não permitia essa lei expôr á venda carne que não fosse 24 horas antes da matança examinada por inspectores do Estado, de onde praticamente resultava a prohibição do commercio da carne abatida em outros Estados. «A presumpção de que esta medida fosse adoptada em boa fé pelo Estado», ponderava a Suprema Corte na sua decisão, «com o animo de resguardar a saude á população do Minnesota, não pôde predominar a salvação final da controversia suscitada sobre si e ou não repugnante á Constituição dos Estados Unidos.

Pôde não haver da parte de uma assembléa legislativa o proposito de transgredir as disposições desse instrumento, e contudo succeder que uma resolução por ella adoptada, sob a fórma de lei, nullifique, necessariamente, pelas suas consequências, direitos assegurados na Constituição. Em taes casos cumpre aos tribunaes manter a suprema lei do paiz, declarando irrita, *vor inconstitucional*, a lei do Estado. Quanto á de que se tratava, o juizo do tribunal se accentua nesta consideração: «Si cada Estado da União adoptasse leis semelhantes, o resultado seria a destruição do commercio entre todos os Estados, em tudo que nelle diz respeito ao transporte interestadual de carnes destinadas á nutrição humana e completamente sãs. Posto que a lei do Estado de Minnesota não tenha declaradamente o fito de obstar a introdução dos productos de outros Estados no de Minnesota, o seu inevitavel effeito será deixar e anniquillar o commercio com elles, no que toca ao transporte de taes productos.» Por uma da Virginia se prohibia nesses Estados o commercio em carnes mortas, a mais de cem milhas de distancia, quando não examinadas por certos agentes de fiscalização, a quem o introductor pagaria um centavo por libra. Mediante recurso do *habeas-corpus*, impetrado por um infractor, a questão foi ter á Suprema Corte, que, cumprindo a ordem expedida em primeira instancia pela justiça federal, negou obediencia á lei do Estado, averbando-a de inconstitucionalidade. Sob o pretexto de fiscalização sanitaria e a fórma de estipendio ao agente fiscal, o Estado creara em realidade uma taxa prohibitiva sobre a carne de rezes mortas a distancia de cem milhas. Ora, o proprietario do gado abatido no Illinois tinha pela Constituição o direito de competir com os vendedores de carne morta na Virginia, ou em outro qualquer Estado distante menos de cem milhas.» Obstruindo assim a liberdade commercial entre os Estados, assegurada pela Constituição, a lei virgiana transcedia as raizas do seu poder constitucional de zelar pela salubridade interna do Estado, poder que tem por limites os direitos firmados naquello instrumento e a autoridade soberana em materia de relações commerciaes por elle attribuida ao Congresso. Por esses julgados se delimitou nitidamente o intitulado poder de inspecção (*police power*) dos Estados, evitando subterfugios urdidos á sombra delle em prejuizo da liberdade commercial entre os Estados (Thayer, *Cases*; Ruy Barbosa, *Impostos interestaduaes*);

Considerando que as já alludidas disposições do decreto municipal n. 475, de 1897, revividas mais uma vez pela circular da Prefeitura (fls. 8) para agitar novamente a questão das carnes verdes, visam manifestamente perturbar o livre transitio das carnes de procedencias fluminense e mineira, introduzidas nesta cidade para consumo da população com o intuito de prohibir a sua venda no Districto Federal;

Considerando que antes e depois da promulgação da lei n. 1.185, de 1904, e respectivo regulamento, taes impostos teem sido condemnados pelo Supremo Tribunal Federal em innumerous accordãos, qualquer que seja a sua denominação e disfarce, por inconstitucionaes;

Considerando que, sendo todos iguaes perante a lei, o legislador municipal não podia tributar os açougues que vendessem carnes procedentes de matadouro que não seja o de Santa Cruz (Constituição, art. 72, § 2), com taxa superior á que sujeitou os outros;

Considerando que nem sequer pôde o prefeito allegar, para persistir no seu intento inconstitucional e illegal, revelado na sua circular, que as carnes são tributaveis por incorporação ao acervo de suas proprias riquezas, como diz o art. 2º da lei n. 1.185, de 1904, pois, segundo decisões da Suprema Corte norte-americana, citadas pelo Dr. Ruy Barbosa, em recente polemica, o commercio exterior não acaba com o ingresso da mercadoria, mas com a sua incorporação, pela venda inicial, na massa dos bens existentes no Estado, e quando passa das mãos do importador para as de outro commerciante, e, segundo consta dos autos, ao autor nem foi permittida a entrada das carnes, nesta cidade pela ameaça de apprehensão e sua inutilização por agentes da Prefeitura;

Isto posto;

Julgo nullo para que não sejam observadas as disposições do decreto municipal n. 475, de 20 de novembro de 1897, arts. 4, 6 e 9 e a circular do actual prefeito que mandou pô-las em execução, procedente a acção e subsistente o mandado prohibitorio; pagas as custas pela ré.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARAES

Dia 24 de março de 1906

Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Henrique José Gomes.

Egregio Supremo Tribunal — Parece-me procedente a opinião prestada pelo Dr. procurador a fis. 53 de que o caso não é de agravo—até porque o despacho de que ora se agrava teve já execução e produziu os seus effectos de direito.

De facto, como verá o Egregio Tribunal, a requerimento da Fazenda, procedeu-se a sequestro nos bens do agravante.

Feita a accusação na audiencia, compareceu este e pediu vista para embargos (fis. 47).

Impugnando o reponente da Fazenda, mandei que os autos subissem a minha conclusão para resolver o incidente.

E' neste estado da causa que o agravante, que já pediu vista para embargar o sequestro, pretende agravar do despacho que o ordenou.

O Egregio Tribunal decidirá entretanto como for mais acertado.

Subam os autos para a instancia superior. Districto Federal, 23 de março de 1906.— Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Habeas-corpus

O advogado Augusto Goldschmidt, impetrante; paciente, Ignacio Antonio de Almeida.—Vistos e examinados estes autos de habeas-corpus requerido pelo advogado coronel Augusto Goldschmidt em favor de Ignacio Antonio de Almeida.

Considerando que o paciente foi, segundo se vê da informação de fis. 17, preso em seguida á tentativa de introduzir na circulação uma nota falsa de 50\$, e antes que se afastasse do local em que commettera o delicto, conseguindo a autoridade, segundo elle proprio confessa, encontrar e apprehender em seu poder mais 21:050\$ de notas iguaes destinadas ao mesmo fim criminoso.

Julgo improcedente o recurso e nego a ordem pedida. Custas *ex-causa*.—Districto Federal, 23 de março de 1906.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Armando Francisco Ferraz e Bernardo José dos Santos Ferraz.—Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença o calculo de fis. para que produza os seu devidos e legaes effectos,

Summario crime

Autora, a justiça federal; inqueri'o sobre a nota falsa de 20\$ n. 743.085. — Archivase.

Avaliação

Supplicante, D. Cecilia Guarany Vieira Pereira de Callas; fallecido, José Pereira da Silva Caldas.—Nomeio os avaliadores indicados. Designe o escrivão dia e hora para as diligencias requeridas, feitas as necessarias notificações.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Augusto Cesar da Fonte Junior; fallecido, Augusto Cesar da Fonte. — Expeça-se o alvará requerido.

Justificações

Justificante, João Virgilio de Carvalho. — Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entreague-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, D. Cyrilla Francisca Dornellas de Brito.—Idem.

Justificante, D. Felisbina de Paula. Arêas.—Idem.

Justificante, Raul Dowsley Cabral Velho.—Idem.

Justificante, D. Joanna Carneiro Leão Marques de Sá.—Idem.

Justificante, D. Idalina Ribeiro.—Idem.

Audiencias

A' audiencia de 15 de março corrente, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Olegario Morado e accusou o sequestro feito nos alugueis nos predios á rua Vinte e Quatro de Maio 157 B e rua Oliveira Fausto n. 13, pertencentes: o primeiro a Theophilo José Gomes e o segundo a Aureliano Colonia, fiadores de Henrique José Gomes, thesoureiro geral do Thesouro Federal, e requer que fique perpetuado em juizo até que seja remetida pelo Ministerio da Fazenda a certidão authentica do referido alcance. Apregoado, compareceu o Dr. Zeferino de Faria que exhibiu duas procurações e requereu que, juntas aos autos respectivos, lhe fossem os mesmos com vista

para allegar do direito de seus constituintes.

Pelo solicitador da Fazenda Nacional foi impugnado o requerimento, pelo que o meritissimo juiz ordenou que, juntas as procurações aos autos, fossem os mesmos á sua conclusão.

— A' mesma audiencia compareceu o Dr. João B. Queima do Monte, por parte da União Federal, e disse que accusava a citação feita a Manoel José Pereira para, na qualidade de proprietario do predio n. 262 da rua do Riachuelo, vir ver propor a acção de desapropriação do mesmo predio. Apregoado, compareceu o citado e declarou que o predio não lhe pertence, mas sim a seus filhos Joanna Pereira, casada com Evaristo de Almeida Raposo, Emilio, Pedro, Carolina e Luzia Pereira, menores puberes, e Mario e Mariana Pereira, menores impuberes; e que com quanto esteja o mesmo predio collectado ainda em nome d'elle citado, não é d'elle proprietario.

Pelo advogado da Fazenda Nacional foi requerida a nomeação de um curador *á lide* para os menores e que os autos subissem á conclusão para ser ordenada a rectificação do processo e o mais que for de direito, o juiz deferiu.

— A' mesma audiencia compareceu o mesmo Dr. Queima do Monte, por parte da União Federal, e accusou a citação a José Nunes da Silva para dentro de 24 horas despejar o predio n. 256 da rua do Riachuelo, subindo, decorrido esse prazo, os autos á conclusão, o juiz deferiu.

— A' mesma audiencia compareceu o mesmo advogado, por parte da mesma constituinte, e accusou a citação feita a Margarida da Silva Magalhães para dentro de 24 horas despejar o predio n. 223 da rua do Senado, subindo, decorrido esse prazo, os autos á conclusão, o juiz deferiu.

— A' audiencia de 22 de março corrente, compareceu o mesmo advogado Dr. Queima do Monte, por parte da União Federal, nos autos de acção de desapropriação em que contende com Graciano dos Santos Pereira, accusa a citação feita a este para nesta audiencia vir ver propor a acção de desapropriação do predio n. 48 da rua da Saude e tomar conhecimento da oferta que faz de 42:240\$ pelo referido predio e seu terreno; apregoado, compareceu por seu bastante procurador Manoel José Castilho que declarou exigir a quantia de 50:688\$ e visto não ter a autora annuido á sua exigencia, louvou-se no Dr. Arthur Getulio das Neves; a Fazenda louvou-se no Dr. Eugenio de Andrade e o meritissimo juiz nomeou para 3º arbitro o Dr. José Lopes de Carvalho Sobrinho, depois de haverem concordado as partes com a louvação por ellas feita.

— A' mesma audiencia compareceu o mesmo Dr. Queima do Monte, por parte da União Federal, nos autos de acção de despejo em que contende com D. Margarida da Silva Magalhães, lança á ré o prazo de 24 horas que lhe foi assignado para despejar o predio n. 223 da rua do Senado e requer que, sob pregão, se haja o lançamento por feito, subindo os autos á conclusão do meritissimo juiz, este os deferiu.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELEIZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTE-RINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Despachos e sentenças de 24 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Joaquim Mendes Chaves Ferreira Velho.— Intime-se o réo Antonio Joaquim Mendes

Chaves Ferreira Velho para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença a fis. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem. Autora, a mesma; réo, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares.—Vistos, e não havendo o réo provado haver dado cumprimento á intimação de fis. 3, na parte relativa ás obras no prédio de n. 175 da rua de S. Francisco Xavier, que, aliás contrariamente ao que se afirma na defesa de fis. 10, esteve occupado; julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar o réo Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

EDITAL

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz em exercicio da 3ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de D. Maria de Mello Gengliano outrora D. Maria Agripina de Mello, casada com Lourenço Antonio Gengliano, me foi dirigida, depois de distribuída, a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª vara cível — D. Maria de Mello Gengliano, outrora Maria Agripina de Mello, casada com Lourenço Antonio Gengliano, requer a V. Ex. se digne mandar citar o dito seu marido para, sob pena de revelia, assistir á propositura de uma acção ordinaria, na qual a supplicante pede a decretação de seu divorcio pelos motivos que melhor serão expostos nos artigos da propositura. E como o supplicado se ache em lugar incerto e não sabido, quer a supplicante fazel-o citar por editaes, na fórma da lei, mandando V. Ex. que sejam estes passados e publicados, depois da competente justificação, afim de ser feita a citação requerida e para todos os termos e actos do processo, até final condemnação do supplicado. Dando á causa o valor de 1:000\$, a supplicante E. R. M. Rio, 18 de março de 1906.—O advogado, Antonio Avelino de Andrade.» (Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: «A. Justifique em dia e hora que se designar. Rio, 21 de março de 1906.—Elviro Fonseca.» E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado, que se acha em lugar incerto e não sabido, vieram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Hei justificado a ausencia de Lourenço Antonio Gengliano, em vista da prova testemunhal de fis. e fis., e em vista do justificado expeçam-se os editaes de citação na fórma da lei, pagas as custas afinal. Rio, 22 de março de 1906.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.» Em virtude da qual se passaram este e mais dous de igual teor e pelos quaes chamo e cito o réo Lourenço Antonio Gengliano, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 60 dias que lhe será assignado em audiencia deste juizo, para, na primeira das mesmas, depois de findo o dito prazo, vir responder aos termos de uma acção ordinaria de divorcio constante da petição neste transcripta e cujos motivos serão expostos nos

artigos da propositura, sob pena de revelia, ficando desde já citado para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução e sciente de que as audiencias deste juizo, no periodo das férias que correm, são ás segundas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, e findas as férias serão ás segundas e quintas-feiras, ás mesmas horas e no mesmo lugar. E para que chegue a noticia ao supplicado e a todos a quem possa interessar mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do costume; do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 24 de março de 1906. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi, —Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

SOCIOLOGIA

A Escola no Congresso Internacional da Tuberculose

A tuberculose não está vencida.

Tal é a conclusão do Congresso, conclusão de antemão prevista por quem quer que acompanhe, dia a dia, a evolução scientifica e não tenha sido empolgada pela communição retumbante do professor von Behring. Comtudo o trabalho deste Congresso não tem sido nem vão, nem totalmente sem proveito.

Ainda quando tivesse servido tão sómente para demonstrar a tenacidade com que no mundo inteiro lutam contra a «peste moderna», os sabios, os medicos, os higienistas, os mutualistas, os poderes publicos, isto já seria uma constatação consoladora: a convergencia e a solidariedade de tantos esforços, podendo e devendo conseguir fazer recuar o mal, attenual-o em proporções dignas de ponderação... emquanto se espera um resultado melhor. Eis porque os votos das quatro secções formam o magnifico e luminoso programma de medidas que se impõem á attenção dos poderes publicos como melhor meio de sustar o flagello.

A terceira secção—*Preservação e assistencia da infancia*—presidida pelo nosso eminente mestre o professor Grancher, comprehendia no seu programma o estudo da preservação escolar contra a tuberculose.

No Congresso de 1898, já o Dr. Weill (de Pariz) se preocupava com a prophylaxia da tuberculose nos estabelecimentos de ensino secundario, reclamando escarradeiras e cartazes indicando os perigos do contagio pelos escarrôs.

Heubner (Congresso de Berlim 1899) quer que o medico das escolas se preocupe tanto da saude dos mestres, quanto da dos discipulos, afim de eliminar os que estão doentes. As suas conclusões são apoiadas pelo Dr. Juba (de Buda-Pesth).

O impulso estava dado e na França «as primeiras medidas prophylaticas tomadas quanto á escola comprehenderam os instituidores» (Mery). Motivaram a fundação de varias instituições: «*L'œuvre antituberculeuse des instituteurs et institutrices de Seine-et-Oise*», fundada em 1902 pelos Srs. Pestalard e Lagrue, *La Fédération antituberculeuse de l'Union nationale des Sociétés de Secours Mutuels et des Amicales d'instituteurs et d'institutrices*, «devida á iniciativa do Sr.

Lenne.» *Le dispensaire de la Société antituberculeuse de l'enseignement primaire du département de la Seine* sob a direcção do Sr. Bernheim.

Por seu lado o Ministerio da Instrucção Publica instituiu uma commissão para o estudo das medidas a tomar contra o contagio tuberculoso nos estabelecimentos de ensino. O relator, o Sr. Dr. Mosery, em um trabalho notavel, reclamou uma serie de reformas cuja importancia foi confirmada pelo Dr. Brocard em um trabalho apresentado ao Congresso de Hygiene Escolar de 1903 e pelo Dr. Le Gendre ao Congresso de Nuremberg, em 1904.

Em Pariz, o estudo desta importante questào havia sido confiada de um lado ao Dr. Mery (de Pariz), e de outro ao professor H. Gaughoure (de Pague). Os seus relatorios confirmam e reforçam as conclusões de todos aquellos que, antes delles, haviam tratado da preservação escolar contra a tuberculose. Elles se occupam do duplo problema que o Estado deve e pôde resolver nos meios escolares — quer se trate de ensino primario ou secundario:

1º Evitar o contagio tuberculoso. 2º Evitar as circumstancias susceptiveis de crear ou facilitar as predisposições individuaes.

II

Para evitar o contagio tuberculoso na escola, é de toda necessidade conhecer as fontes eventuaes desse contagio. Existem duas principaes: a tuberculose declarada dos mestres, a tuberculose declarada dos discipulos, capazes principalmente pelas expectorações ou talvez pelas parcelas salivares bacilliferas (segundo a theoria de Flugge) de espalhar ao redor delles o agente contaminador, o bacillo de Koch.

O contagio pelo mestre é talvez o mais frequente e o mais perigoso (H. Mery), quer o mestre tenha sido atacado do mal antes ou depois da sua entrada no magisterio. Si tal é, como pensam H. Mery e Gaughouner, a fonte de contagio a mais frequente na escola, importa saber em que proporções ella actua e consequentemente qual o tributo que os mestres pagam á tuberculose.

Em outras palavras, si o contagio pelo mestre occupa o primeiro logar na disseminação bacillar, é este contagio de uma frequencia inquietadora e irremediavel?

A apreciação da frequencia da tuberculose nos instituidores differe segundo os autores. Comtudo, parece resultar dos relatorios e das discussões do congresso que o contingente tuberculoso é minimo no corpo leccionador. O professor Brouardel avançou que uma quarta ou quinta parte dos instituidores eram tuberculosos. O Dr. Weill-Manton dava uma proporção de 20 por 100. Estes algarismos foram contestados. O Dr. L. Gouwichon em 16 annos só conheceu dous instituidores tuberculosos; o Dr. H. Gouwichon, dous em seis annos. Os Drs. Delobel e Roblot indicam 2,5 por 100 (congresso de hygiene escolar). Na discussão dos relatorios de H. Mery e Gaughouner, o Dr. L. Gouwichon afirma que a tuberculose nos instituidores é bem menos frequente do que se sustenta e em abono da sua opinião forneceu documentos de primeira ordem, entre outros o seguinte: (Em Pariz e no Sena, nos 7.153 membros do corpo docente do ensino primario, só ha 60 casos de tuberculose averiguados, cujos affectados se acham com licença illimitada e ordenado por inteiro. As estatisticas mostram ainda que a mortalidade dos instituidores em Pariz é menor da metade que a mortalidade geral: 9,5 por 100 em vez de 19,5 por 100 ».

Como quer que seja, os exemplos precisos de contágio de professor a discípulo são raros. Conhece-se o facto citado em 1899 por Dupont.

Em uma escola estreita, insalubre, frequentada por um centena de crianças, quatro cahiram contaminadas por um leccionador tísico, que escarrava no chão. H. Mery indicou um outro caso pelo qual «o mesmo mestre tinha contaminado 23 meninos». Foi-me dado observar um caso de meningite tuberculosa que se attribuia ao contágio de uma criança com uma pessoa tísica que fazia parte do pessoal empregado na escola.

O contágio de alumno para alumno ainda é mais raro. As razões desta raridade são fáceis de se comprehender. Antes de tudo, a tuberculose confirmada, isto é, contagiosa é inteiramente excepcional no menino que frequenta a escola. Só tem sido encontrada duas ou tres vezes, talvez, nas 3.000 crianças examinadas pelo professor Grancher e seus assistentes.

Accresce que, mesmo atacados de tuberculose pulmonar, os meninos de 12 a 13 annos—idade escolar—não escarram. Podem, contudo, tornar-se um perigo—a bem dizer muito restricto—pelos restos salivares, carregados de bacillos, projectados sobre os livros ou depositados sobre os objectos que as crianças podem metter na bocca e passar-se reciprocamente» (H. Mery).

É mais frequente encontrar na escola crianças portadoras de tuberculosos osseos, articulares e, sobretudo, ganglionares, em suppuração ou fistulosas. Esta parte de contágio possível não é muito terrível. As crianças seriamente atacadas deixam a escola, aquellas que o são menos tornam-se objectos de cuidados protectores.

Ao lado destas duas principaes partes de contágio: contágio de professor a discípulo, depois de alumno a alumno, é preciso assignalar, para ser completo, uma porta de entrada da tuberculose nos meios escolares, a qual depende dos logares mesmos e de sua salubridade. Fazemos allusão á utilização das salas das escolas, seja para os cursos de adultos, reuniões publicas, ás vezes, durante as férias, para alojamento de tropas.

«Todas estas aglomerações nos meios escolares, podem ser fonte de contágios tuberculosos, mórmente quando os alumnos são incumbidos do serviço de varrer, principalmente si este serviço se faz sem o auxilio de agua.» (H. Mery).

Mas, o contágio tuberculoso não se faz sinão pelas vias respiratorias. Devendo-se contar principalmente com o contágio por inalação, não se deve desprezar o contágio por ingestão. O leite, as carnes provenientes de animaes tuberculosos podem determinar o apparecimento da molestia, apesar do que a respeito tenha dito Koch (Congresso de Londres) e particularmente nas crianças.

Em summa, o contágio tuberculoso é cousa rara na escola. Mery o diz claramente. Por muito raro que seja, a Universidade deve tel-o em conta muito grande, pois que um unico caso em toda a população escolar de França ainda seria de mais. Ella destruirá esse contágio: retirando professor e discípulo portadores de uma qualquer tuberculose declarada; recusando locaes ás aglomerações de adultos, impondo uma desinfeção rigorosa após a passagem destas aglomerações; fazendo systematicamente proceder á desinfeção das classes, pelo menos duas vezes por anno; prohibindo do modo o mais categorico o serviço de varrer a secco e a utilização das crianças para semelhante tarefa; fiscalizando de muito

perto o leite e a carne dos ranchos escolares e dos estabelecimentos de ensino secundario.

III

Mas tomadas estas precauções, não está findo o papel prophylatico da universidade. Ella deve, assim como o diziamos, afastar da escola todas as circunstancias capazes de crear ou facilitar as predisposições individuais da criança. Mery o diz em termos excellentes: «Occuparam-se principalmente até hoje das medidas proprias a combater o contágio e para disto se convencer basta ler a circular ministerial de 1901 sobre a prophylaxia da tuberculose na escola. É evidentemente uma parte importante da lista anti-tuberculosa, porém, não a mais importante. Com effeito, não é tudo combater a disseminação da semente (bacillo de Koch). É preciso tratar-se do terreno. Não se nasce tuberculoso, porém, tuberculizavel. Tornar o organismo humano (terreno) improprio, refractario á semente (bacillo), eis o que procura a sciencia, eis o que dará, no ponto de vista social, resultados importantes.

As causas susceptiveis de diminuir a resistencia organica do collegial, consequentemente de crear ou de exaggerar a sua predisposição individual á tuberculose, dependem, no seu conjunto, de uma hygiene defectuosa dos locaes escolares, e, parcialmente, de factores subordinados ao mesmo methodo de ensino. «Na primeira categoria entram: o viciamento do ar nos locaes escolares em consequencia do accumulo, da insufficiencia da ventilação e da limpeza, da produção de poeiras, do aquecimento defectuoso. Os factores da segunda categoria dependem de que, no objectivo e plano de ensino, a cultura corporal não tem um logar sufficiente ao lado da cultura do espirito.» (F. Gaughofner).

Recentemente estas noções são de conhecimento vulgar, poderiamos dizer. A accumulção, o viciamento do ar etc., são causas predisponentes da tuberculose, communs ao adulto e á criança. As medidas a observar para remedial-as não são menos vulgarizadas: exigir a observancia dos principios de hygiene nos locaes escolares, reforma do ensino, deixando aos alumnos tempo bastante para a cultura corporal e o repouso. Muitos progressos tem sido realizados neste sentido.

Mas os recentes trabalhos do professor Grancher e de seus discipulos projectam nova luz sobre este lado da questão, tornando mais imperiosa, mais immediata a intervenção anti-tuberculosa da universidade. Aqui mais que na lucta contra o contágio, o seu papel poderá ser grande e util no melhoramento, na regeneração da raça.

É com effeito mister saber bem que si a tuberculose confirmada é rara na escola, em contraposição a tuberculose latente é ahi frequente:

É preciso saber—Henbner o estabeleceu em 1890—que um numero consideravel de affecções tuberculosas, parecendo principiar aos vinte annos «na realidade devem a sua apparição a um estado morbido, adquirido em idade tenra, mas que ficou latente durante muito tempo.» (Mery). A maioria das creanças, diz o professor Grancher, «que veem ao hospital e ahi succumbem de uma molestia qualquer, é tambem atacada de adenopathias bronchicas tuberculosas que encontramos na autopsia. Esta molestia pôde ficar latente mais ou menos até a adolecencia, depois se declara na occasião das fadigas dos estudos especiaes, dos trabalhos da officina, dos concursos de carreira».

Esta frequencia da tuberculose latente da infancia não é mais posta em duvida. Do-

mentos numerosos a comprovam. Naagell (de Zurich) encontrou 33 % de lesões tuberculosas latentes nas autopsias de crianças de 5 a 14 annos; Bollinger (de Munich) de uma proporção de 13, 6 %; Comby, em 10 annos, tem feito 933 autopsias no hospital dos *Enfants Malades*, nas quaes achou 347 tuberculosos sejam 37,2 %. Emfim, as buscas do professor Grancher, baseadas sobre o methodo clinico, delicado mas preciso, que tem feito seu e cujos resultados o levaram, com generosidade a fundar, a obra da preservação escolar contra a tuberculose tem confirmado as noções fornecidas pela anatomia pathologica.

Tornemos a lembrar estes resultados, salvo poucas excepções, todos relativos a tuberculosos latentes ou fechados.

Ecoles de la rue de Amiral Roussin:

Meninos (438) 14 %.

Meninas (458) 17 %.

Ecole de la rue Blomet:

Meninos (924) 11, 16 %.

Ecole de la rue des Volontaires:

Meninas: numero de adoentadas provavelmente superior ao da escola das meninas da rua Amiral Roussin. (Estatistica ainda não concluida).

A demonstração está, pois, feita. Certamente não se pôde comprehender a escola no centro destes depositos tuberculosos, germens somnolentos da molestia futura. A sua origem está em outra parte. Ella se acha na familia da criança, é o contágio da familia que faz a sua obra. Mas a escola pôde intervir contra estas tuberculosas latentes, seja facilitando, seja embaraçando a eclosão do mal.

Collocar a criança em condições insalubres, privar-a de ar, de luz, de exercicio exterior, é augmentar a sua predisposição si o contágio familiar não a tem attingido, e, si este já attingiu-a, é destinal-a á evolução fatal do bacillo de Koch.

De onde resulta para o Estado, como o diziamos, a necessidade imperiosa de cuidar tanto e mais talvez das condições hygienicas dos meios escolares, que dos perigos fáceis de serem evitados, do contágio de mestre para discípulo, ou de discípulo para discípulo.

Para combater e tornar esteril a tuberculose latente, muitas opiniões, muitos projectos tem sido submettidos ás discussões do Congresso. Além das medidas de hygiene geral, hoje realizadas ou em via de realização, outras tem sido enunciadas, cuja importancia não pôde escapar.

Domina uma idéa geral: a vida ao ar livre. «O que seria preciso, diz o professor Grancher, para todas as crianças candidatas á tísica, já contaminadas, são escolas no campo, onde a vida ao ar livre, judiciosamente associada ao estudo, curaria a mór parte.» Elle desejaria, todos nós desejariamos, a criação de escolas no campo, na floresta, na montanha e tambem em certos casos, á beira mar, com estadio permanente das crianças durante todo o periodo escolar.

Em França, já se iniciou um movimento neste sentido. Conhece-se a campanha emprehendida pelos Srs. Pauliet e Festal (de Areachon), Gilbert Lassirre (de Bordéos), em favor dos lyceus climatiques. O Sr. Menier informava ao congresso sobre a criação, no seu departamento (Loir et Cher) de uma escola no campo, destinada ás crianças fracas, adoentadas, ou affectadas de tuberculose. A Allemanha ja trilha nesta sen la:

«Em julho de 1901, a municipalidade de Charlottenburgo fez estabelecer uma escola no meio da floresta para as crianças doentes das escolas elementares; esta escola contém 120 crianças, meninos e meninas, que vêm de manhã, passar o dia e regressam à tarde para as casas de suas famílias. As crianças allí são alimentadas na refeição do meio do dia. O ensino se faz no curso de passeios; as crianças apenas são conservadas duas horas e meia nas classes.» (Mery).

Uma tentativa analoga va ser feita entre nós, nos arredores de Saint-Etienne.

Em summa, exodo da escola no campo, estadio rural do escolar, eis o que preconizam todos aquellos que tem estudado a questão. No ponto de vista scientifico, esta concepção não levanta objecção alguma. No ponto de vista pratico e financeiro, não será provavelmente o mesmo. Este lado da questão é da competencia dos poderes publicos. Mas quando se pensa nos sacrificios consideraveis, cifrando-se por milhares, que solicitavam do paiz os defensores dos sanatorios, cujo rendimento social é quasi nullo, os partidarios da escola no campo, cujo rendimento social será consideravel, podem bem levantar a voz, sem receio de passarem por utopistas.

Por mais generoso que seja este movimento, por mais unanimes que estejamos todos para animal-o, para facilital-o, Estado, universitarios, medicos, a realização do fim almejado levará ainda muitos annos. Até lá, a escola pôde utilizar e utiliza ajudantes de primeira ordem. Em particular deve-se generalizar as *cantines escolares* que substituem a alimentação familiar, as mais das vezes insufficiente ou defeituosa, pelo fornecimento de uma comida complementar mais sadia, comprehendendo o oleo de fígado de bacalhau e o extracto de carne, segundo o methodo introduzido pelo professor Grancher em certas escolas de Pariz; as *colonias das ferias* designadas sob nomes diversos segundo as regiões, que expõem a criança ao ar, á luz; os jardins para crianças, cuja acção é da mesma ordem; as mutualidades escolares que favorecem e as *cantines* escolares e as *colonias* das ferias; o ensino anti-tuberculoso, ao qual se acha tão justamente ligado o nome do Sr. Boudrillard, e cuja acção, ao lado dos mestres, sobretudo, não é sem resultados.

Taes são, nas suas grandes linhas, os ensinamentos a guardar do Congresso no que concerne não sómente á *preservação escolar contra a tuberculose*, como também á *luta anti-tuberculosa* pela escola. — *Docteur F. Zaresque (Jarcachay)*, membro correspondente da Academia de Medicina.

No tocante á escola, a 3ª secção do Congresso tem submettido ao voto da assembléa geral a seguinte conclusão, que foi adoptada:

«Para assegurar a preservação da criança na escola, é preciso:

a) attender a hygiene dos locaes e da mobilia;

b) generalizar, quando possivel, as *cantines* escolares sobre o modelo das *cantines* de Saint Etienne, de Pariz, de Roubaix, etc., multiplicar as *colonias* das férias; ensinar á criança os principios da hygiene e fazel-a comprehender especialmente a necessidade de viver no ar puro, de apreciar os exercicios physicos, a gymnastica respiratoria, e de cuidar no asseio do seu corpo.

«No que diz respeito aos internatos, reservar um tempo sufficiente á vida ao ar livre e aos exercicios physicos convenientemente determinados;

c) Desnortear a tuberculose por um exame attento, como o fazem o Sr. Grancher e seus discipulos nas escolas de Pariz;

d) cuidar da criança suspeita ou já doente, durante o maior tempo possivel, com uma alimentação melhor e trabalho escolar no campo.

F. L.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Estrella*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Maraim*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Romney*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Catalina*, para Bahia, Havre, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	953	560	1.513
Entraram.....	28	32	60
Sahiram.....	27	21	48
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	947	566	1.513

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 650 consultantes, para os quaes se aviaram 732 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— E no dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	947	566	1.513
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	951	563	1.514

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 415 consultantes, para os quaes se aviaram 419 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

— E no dia 2 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	997	577	1.574
Entraram.....	29	18	47
Sahiram.....	32	14	46
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	988	578	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 786 consultantes, para os quaes se aviaram 845 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Obituario — Sopullaram-se no dia 23 do corrente, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	20
	37
	14

— E no dia 23, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	29
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	30
Indigentes.....	18
	48
	15

— E no dia 2 , 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	53
Do sexo feminino.....	28
Maiores de 12 annos.....	53
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	29
	53
	18

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de março de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva calida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.78	21.5	17.84	93.0	SE	1	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	758.41	21.3	17.96	95.8	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	758.28	21.2	17.85	95.7	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	758.21	21.2	17.85	95.7	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	758.45	21.1	17.74	95.6	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	758.66	21.2	17.85	95.7	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	7	758.90	21.4	17.99	94.8	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8	758.92	21.0	18.12	93.0	W	1	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
	9	759.12	22.6	18.60	91.0	NW	1	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
	10	759.07	23.0	19.04	91.0	NW	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	11	759.15	23.2	18.92	90.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	12	759.08	23.2	19.10	90.0	N	2	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	13	758.63	23.4	19.34	92.0	SE	2	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	14	758.27	23.5	19.23	91.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	15	758.32	23.2	18.92	90.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	16	758.25	23.2	18.92	90.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17	758.51	23.0	18.35	88.0	SSE	2	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	18	758.38	22.8	18.48	89.0	SE	2	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	19	758.85	22.8	18.84	91.0	SSE	3	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	20	759.15	22.7	19.08	93.0	SSE	3	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	21	759.51	22.7	18.90	92.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	22	759.25	22.6	19.14	91.0	NNE	2	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	23	758.88	21.9	17.94	92.0	N	2	Incerto	Chuviscos	—	10	23.7	23.5	20.9	—	—
	24	758.61	21.8	17.66	91.0	WSW	2	—	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

No correr do dia e da noite choveu e chuvecou alternadamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 55' 49" NW

Directoria de meteorologia, 23 de março de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.72	25.8	21.88	21.70	S. Paulo.....	765.44	17.0	12.61	19.47
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	765.48	21.0	17.63	24.20
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	765.10	23.0	19.35	23.35
Fortaleza.....	761.39	25.2	23.06	25.45	Curityba.....	767.98	17.9	11.48	17.10
Natal.....	762.10	25.5	23.07	27.95	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.90	Posadas (x).....	766.70	25.0	14.32	29.50
Recife.....	762.03	26.8	22.44	23.65	Florianopolis.....	767.75	22.9	17.69	23.95
Joazeiro.....	762.77	22.4	12.66	28.00	Corrientes (x).....	763.20	24.0	16.65	26.00
Maceió.....	—	—	—	27.05	Itaqui.....	765.90	23.5	14.72	26.15
Aracajú.....	762.33	28.0	22.90	27.20	Porto Alegre.....	767.07	24.8	15.64	26.15
Ondina (Bahia).....	761.50	28.4	19.57	27.15	Rio Grande.....	766.98	21.6	19.15	25.50
S. Salvador.....	762.58	28.0	21.70	27.90	Cordoba (x).....	761.50	23.0	13.80	26.00
Cuyabá.....	765.36	25.2	22.06	21.75	Rosario (x).....	762.00	23.0	17.27	25.50
Victoria.....	762.60	24.0	20.27	22.25	Mendoza (x).....	759.20	23.0	13.89	24.50
Juiz de Fora.....	765.49	19.0	14.41	19.30	Buenos Aires (x).....	763.70	24.0	16.65	26.00
Capital.....	764.86	22.2	17.41	22.20	Montevideo.....	766.00	22.0	15.15	25.25

Em Santos chuveu na noite de hontem e pela manhã de hoje chuveu fortemente.
Em Curityba chuveu e chuvecou, a intervallos no correr do dia e da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos de sul, chuva.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnético do dia 23 de março de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a..	758.34	21.6	17.61	92.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2...	758.08	21.4	17.56	93.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	757.76	21.5	17.84	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	757.79	21.4	17.90	94.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	757.91	21.3	17.79	94.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	758.10	21.4	17.73	93.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	7...	758.50	21.6	17.44	91.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	8...	758.92	21.6	17.34	85.0	ESE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	9...	759.18	22.2	17.41	87.8	ESE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	10...	759.20	23.0	17.27	83.0	ESE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—
	11...	759.03	23.5	17.87	83.0	SSE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	12...	758.77	24.4	18.54	82.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	0.85	5.95	—
	13...	758.39	24.4	18.04	79.9	S	3	Bom	8	—	—	—	—	—
	14...	758.00	24.6	18.06	79.0	SSE	4	Sombrio	8	—	—	—	—	—
	15...	757.56	24.1	18.22	81.9	S	5	Bom	8	—	—	—	—	—
	16...	757.52	23.6	17.80	82.5	S	5	Incerto	9	—	—	—	—	—
	17...	757.69	23.2	17.69	83.0	SSE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—
	18...	757.85	22.9	17.87	86.0	SSE	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	19...	757.63	22.9	17.87	86.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—
	20...	757.96	22.9	18.41	88.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	21...	758.10	22.8	18.11	88.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	8	—	—	—	—	1.39
	22...	758.17	22.6	18.60	91.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	5	—	—	—	—	—
	23...	757.18	22.2	18.48	93.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	9	24.0	24.8	21.0	—	—
24...	758.17	22.1	18.36	93.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Declinação Sº 55' 55" NW—Inclinação=—13º872 (extremo N para cima).—Força horizontal 0.24711= (unidades do systema C. G. S.)

Capital Federal, 24 de março de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. do Greenwich ou 0h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.62	25.8	21.07	26.35	S. Paulo.....	764.03	18.0	13.81	17.15
S. Luiz.....	—	—	—	23.50	Santos.....	762.78	22.0	19.33	21.30
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.10	22.4	18.36	20.25
Fortaleza.....	761.60	23.5	23.07	26.95	Curityba.....	765.53	15.6	13.18	15.10
Natal.....	761.00	28.8	22.72	27.05	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	23.10	Posadas (x).....	766.20	25.0	23.55	26.00
Recife.....	762.33	29.0	23.55	27.25	Florianopolis.....	765.85	22.5	17.13	23.35
Joazeiro.....	764.88	21.0	13.52	27.60	Corrientes(x).....	765.30	24.0	13.28	29.00
Maceió.....	—	—	—	27.90	Itaqui.....	765.84	22.6	14.14	26.15
Aracajú.....	762.55	27.7	23.29	27.80	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Babia).....	760.80	29.4	19.45	26.85	Rio Grande.....	760.88	24.6	14.57	25.15
S. Salvador.....	763.08	27.8	22.62	28.40	Cordoba (x).....	763.50	24.0	13.28	26.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	765.00	24.0	14.94	25.00
Victoria.....	762.70	24.5	20.92	23.40	Mendoza (x).....	760.60	25.0	14.32	25.00
Juiz de Fora.....	765.53	20.0	15.73	21.10	Buenos Aires(x).....	766.40	24.0	16.65	25.50
Capital.....	764.14	22.6	18.60	22.90	Montevideo.....	767.50	23.0	14.02	24.65

Em S. Paulo choveu na noite de hontem.
Em Santos choveu na manhã de hoje.
Em Paranaguá choveu no correr da tarde e da noite de hontem e fortemente na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, ao meio dia. O tempo tende a tornar-se máo. Ventos do-sul.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 22 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	22.0	18.2	93	1.2	S	1.0	N.	
4 h. m.....	757.1	22.1	18.0	91	0.0	Nullo	1.0	N.	
7 h. m.....	757.8	21.7	17.9	93	1.1	W	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	757.4	22.8	18.1	88	2.0	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.7	22.8	18.8	92	3.3	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	757.3	22.9	18.4	89	3.3	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	758.2	23.0	19.2	92	3.3	SE	1.0	CK. KN. F	
10 h. t.....	758.5	22.9	19.1	92	3.1	ENE	1.0	KN. N	
Médias.....	757.86	22.53	18.46	91.3	2.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M. 23.1; minima, ás 7 hs. 30 M. 21.3. — Evaporação em 24 horas, 1.0. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 6^m/m65; ás 7 hs. da noite, 3^m/m36. — Total em 24 horas, 10^m/m01.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.5	22.3	17.9	89	0.0	Nullo	9.9		
4 h. m.....	757.2	21.5	18.0	93	4.5	NW	1.0		
7 h. m.....	757.8	21.8	17.0	87	0.0	Nullo	1.0		
10 h. m.....	758.4	22.8	17.8	86	0.0	Nullo	0.9		
1 h. t.....	757.5	23.2	17.1	81	5.0	SSE	0.9		
4 h. t.....	758.6	23.0	17.3	83	5.0	SSE	1.0		
7 h. t.....	757.7	22.7	18.2	89	4.0	SSE	0.5		
10 h. t.....	758.1	23.2	18.4	87	0.0	Nullo	0.7		
Médias.....	757.60	22.56	17.71	87.1	2.3		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T. 23.2; minima, ás 6 hs., 21.2. — Evaporação em 24 horas, 1.4. — Ozono: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 3. — Horas de insolação: 3 h. 30 m. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 1^m/m51; ás 7 hs. da noite, gottas. — Total em 24 horas, 1^m/m51.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	22.0	18.2	93	3.3	SSW	1.0	N	
4 h. m.....	756.8	21.4	17.7	94	5.0	W	1.0	N	
7 h. m.....	757.1	21.0	17.3	94	2.9	W	1.0	N	
10 h. m.....	758.0	21.8	18.0	93	0.0	Nullo	1.0	N	
1 h. t.....	757.3	23.2	18.2	86	2.5	NNE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	756.9	23.0	18.0	86	0.0	Nullo	1.0	N. KN	
7 h. t.....	758.4	22.6	18.2	89	1.4	NW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	759.3	21.6	17.4	91	1.4	NW	1.0	CK. K. KN	
Médias.....	757.44	22.08	17.88	90.8	2.1		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/4 T., 23.3; minima, ás 7 hs. 1/2 M., 20.4. — Evaporação em 24 hs., 0.6 — Ozono: 7 hs. m., 5; 7 hs. n., 2. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã 64^m/m91, ás 7 hs. da noite 4^m/m98. — Total em 24 horas, 69^m/m89.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.574

The Morgan Crucible Company, Ltd., fabricante, domiciliada em Battersea Works, Londres (Inglaterra), apresenta a marca acima, representada por meio de elos ou parte de uma cadeia ou corrente. Esta marca, que corresponde á marca inglesa de n. 266.959, da classe 6, é applicada aos artigos daquella classe e especialmente ás escovas motoras que fazem parte do mecanismo que não sejam mecanismo de agricultura ou horticultura, para distinguir os productos de sua fabricação e commercio de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 13 de fevereiro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.574, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.579

Franz Hartmann, negociante, domiciliado em Detmold, Allemanha, apresenta a marca acima para ser registrada. A marca, que consiste na palavra «Bilz», é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a generos alimenticios e de exportação, sendo os generos para os quaes ella é destinada os seguintes: Cervejas e bebidas semelhantes, Porter, Ale, vinhos espumantes e não espumantes, vinhos de fructas, sumos de fructas e bebidas de fructas sem alcool e outras, xaropes, vinagres, essencia de vinagre, espiritos, agua mineral, limonadas, ginger-ale, aguardente, essencias de espiritos, licores, extractos alcoolicos, agua Florida, oleos ethericos, acidos, essencias de licor e punch, assucar de uvas, fructas frescas, azeite doce, agua-raz, oleos de fructas, oleos de especiarias, hervas, cevada preparada e extracto de cevada, acido tartarico, salitre, ether sulphurico, flor de enxofre, preparos de adocamento naturais e artificiaes, oleos medicinaes e affinaes e extracto de lupulo, para differenciar estes artigos de fabricação e commercio do depositante de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 6 de março de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 9 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.579, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.398

P. J. Cristoph, negociante, estabelecido á rua de S. Pedro n. 112, desta cidade, apresenta a marca acima para ser registrada. A marca, que consiste na palavra arbitraria «Banene» encerrada por um quadrilongo de linhas duplas, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer processo aos envolveros, vidros, caixas, frascos ou a quaesquer outros recipientes contendo remedios fabricados nos Estados Unidos da America do Norte e da importação e commercio do

depositante. A marca poderá variar de typo de letra, cores e dimensões, sem que por isso se afaste do seu característico principal, que é a palavra «Banene», Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 2 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.595, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 23 de março da 1906.....	5.159:143\$523
Idem do dia 24:	
Em papel.. 137:593\$748	
Em ouro.... 89:569\$196	227:162\$944
	<hr/>
	5.386:306\$472
Em igual periodo de 1905..	5.124:163\$894

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de março de 1906

Interior.....	11:714\$324
Consumo:	
Fumo.....	3:507\$500
Bebidas.....	4:073\$600
Phosphoros....	27:000\$000
Calçada.....	1:470\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	420\$000
Vinagre.....	143\$200
Conservas.....	300\$000
Chapeos.....	3:040\$000
Registro.....	3:820\$000
	<hr/>
	43:778\$700

Extraordinaria.....	11:559\$149
Deposito.....	89\$000
Renda com applicação especial.....	7:036\$183
	<hr/>
	74:227\$356

Renda de 1 a 23 de março de 1906.....	1.761:529\$499
---------------------------------------	----------------

Total.....	1.835:756\$855
Em igual periodo de 1905....	1.403:256\$622

Diferença para mais.....	432:500\$233
--------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

MATRICULA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, estão abertas nesta secretaria as matriculas nos diversos annos do curso, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-hão as seguintes condições:

I—Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo

II—Atestado de vaccinação ou revaccinação.

III—Certificado de que o candidato não soffro de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

IV—Exame prévio de admissão.

EXAME DE ADMISSÃO

De 16 a 31 de março corrente estão abertas nesta secretaria as inscrições para o exame de admissão.

Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretendem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 15 de março de 1906.—Sylvia Bevilacqua, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Terça-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá chamada para a prova oral de linguas do 1º anno e do 4º.

Secretario do Internato do Gymnasio Nacional, 25 de março de 1906.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Terça-feira, 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames: portuguez e francez do 3º anno; latim, inglez e mathematica do 4º.—Paulo Tavarès, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, se procederá aos exames de admissão de flauta, bugle e saxophone; ás 10 1/2, aos de violino, violoncello, contrabaixo e harpa; ás 11, aos de canto a sólo, e, no dia 28 ás 10 horas da manhã, aos de harmonia e contraponto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 23 de março de 1906.—O secretario interino, Christiano Rodrigues Barbosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem

conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Oreste n. 6 ;
Rua Conselheiro Zacarias n. 18 ;
Rua do Jogo da Bola ns. 15, 44 (laudo de vistoria), 46 (laudo de vistoria), 48 (laudo de vistoria) e 89 ;
Rua Coronel Pedro Alves n. 73 ;
Rua João Homem ns. 48 e 48 A ;
Rua dos Arcos n. 28 ;
Rua Paula Mattos n. 6 ;
Rua Vieira da Silva n. 2 ;
Rua Marechal Bittencourt n. 23 D (aveida) ;
Rua Matheus junto ao n. 1 (cocheira) ;
Rua General Gomes Carneiro n. 63 (laudo de vistoria) ;
Morro do Valongo n. 17 (laudo de vistoria) e 43 (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de março de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X, art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1906, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar da presente data, fica prohibida a atracação de navios a docas, pontes, trapiches, etc., bom como o encalhe, no littoral da bahia do Rio de Janeiro, na zona comprehendida entre a praia do Retiro Saudoso e a de S. Christovão, inclusive a ilha dos Ferreiros, devendo fazer-se ao largo os que estiverem atracados ou encalhados.

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de março de 1906. — O director geral, Gonçalves Cruz.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua dos Arcos ns. 76 e 78.
Rua Angelica ns. 22 (barracão), 24 e 26.
Rua Figueiredo ns. 22 (fundos).
Rua Coronel Pedro Alves ns. 6 (cocheira) e 87.
Ladeira do Faria ns. 41 A e 45.
Becco dos Ferreiros n. 12.
Rua João Caetano n. 41 (laudo de vistoria).
Rua do Lavradio n. 124 (laudo de vistoria).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de março de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª Delegacia de Saude:

A Ordem 3ª da Candelaria na pessoa de seu representante legal S. A. Miranda, encontrado na secretaria da mesma ordem, multado em 50\$ por não ter cumprido a

intimação n. 5.723 para melhoramentos no predio n. 23 da rua da Alfandega, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

Manoel José Lopes, residente á rua da Saude n. 327, sobrado, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 30.151, referente ao predio á rua Theophilo Ottoni n. 165, infringindo os arts. 108 e 115 do regulamento sanitario ;

José Esteves Monteiro, encontrado á rua General Camara n. 173, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 5.736, referente ao predio á rua referida n. 48, infringindo o art. 115 do regulamento sanitario ;

A Irmandade da Candelaria na pessoa de seu representante legal Simão A. Miranda, encontrado na secretaria da mesma ordem, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 4.938 para melhoramentos no predio á rua da Alfandega n. 30, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Augusto Marques de Carvalho Oliveira, residente á rua do Uruguay n. 15, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.790 para melhoramentos no predio á rua João Caetano n. 127, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

O mesmo, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.794 para melhoramentos no predio á rua João Caetano n. 129, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.795 para melhoramentos no predio á rua João Caetano n. 131, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.796, para melhoramentos no predio á rua João Caetano n. 133, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Joaquim Martins Barbosa, residente á rua Bomfim n. 2 (Realengo), multado em 200\$ por ter violado os interdictos affixados em dous barracões de sua propriedade, á rua Cotia n. 18, e ter feito occupar os mesmos, já condemnados em vistoria, infringindo o art. 308 do regulamento sanitario ;

José Martins Barbosa, residente á rua Bomfim n. 2 (Realengo), multado em 500\$ por ter violado os interdictos affixados em dous barracões de sua propriedade, á rua Cotia n. 18, e feito occupar os mesmos, já condemnados em vistoria, infringindo o art. 308 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 25 de março de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 5 de abril vindouro, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção de duas salas contiguas á residencia do depositario publico.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto

que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle proprio nacional estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões.

Serão aceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência ou escriptorio dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das obras, 22 de março de 1906. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, communico a quem possa interessar que, ás 2 horas da tarde do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67 para diversas obras no edificio do Senado Federal.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos candidatos que comparecerem.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto que será lavrado, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e naquelle edificio estará um empregado destas obras, ás mesmas horas, que lhes mostrará o trabalho a executar e lhes dará outras explicações de que carecerem.

Deverão os interessados apresentar, ao fazerem entrega de suas propostas, documentos que provem o pagamento dos impostos federaes de industria e profissões, e da quantia de 200\$, que ficará caucionada no Thesouro Federal para garantia da assignatura daquelle contracto.

Serão aceitas sómente as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias, porém, escriptas com tinta preta e sem emendas, entrelinhas ou rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, e indicarem com precisão a residencia ou escriptorio dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio das obras, 13 de março de 1906. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal, faz-se publico, na conformidade do art. 51, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que, no periodo de 11 a 20 de fevereiro ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes :

Contractos

De José Antonio de Oliveira Bastos e João Domingues Bastos, para o commercio de instrumentos de musica, etc. nesta praça, á rua de S. Pedro n. 31 A, com o capital de 30.000\$, sob a firma J. Bastos & Comp. ;

De José Custodio Velloso e o commanditario João Manoel Lopes de Oliveira, para a exploração de serrarias nesta praça, ás ruas de Santa Luzia ns. 45 e 47 e Santo Christo dos Milagres ns. 14 e 37, com o capital de 350:000\$, sob a firma J. Velloso & Comp.;

De Benelicto Caldeira Janot, Jacques da Silva Janot, Affonso Fausto de Souza Roly e Arlindo Caldeira Janot, para o commercio de couros, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 75, com o capital de 250:000\$, sob a firma Janot, Roly & Comp.;

De José Lagos Carreira e Manoel Lagos Souteiro, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua Acre n. 14, com o capital de 4:000\$, sob a firma Lagos & Filho;

De José Luiz Mendes e Antonio Guilherme Borges, para o commercio de fumos nesta praça, á rua de S. José n. 22, com o capital de 50:000\$, sob a firma Mendes & Borges;

De Francisco Pereira de Oliveira e Joaquim Menezes Motta Junior, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua da Conceição n. 47, com o capital de 2:000\$, sob a firma Oliveira & Menezes;

De Pedro Campello e o commanditario Francisco Fernandes de Aguiar, para o commercio de fumos e seus preparados nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 50, com o capital de 3:000\$, sob a firma Pedro Campello & Comp.;

De José Joaquim Ribeiro e José de Queiroz, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua da Harmonia n. 36, com o capital de 10:000\$, sob a firma Ribeiro & Queiroz;

De Manoel Furtado Taveira e José Maria da Motta Junior, para o commercio de carnes verdes nesta praça, á rua Uruguayana n. 92, com o capital de 26:000\$, sob a firma Taveira & Motta;

De Antonio de Freitas Pimentel Soromenho, Antonio da Costa Moura, João Róles, Domingues e José Cantição da Silva, para o commercio de padaria nesta praça, á rua do Lavradio n. 89, com o capital de 14:000\$, sob a firma Freitas, Costa & C. m. p.;

Do Dr. Luiz Alexandrino de Araujo Bahia e Fernando Cardoso Pereira, para a exploração de um almanack nesta praça, á rua da Quitanda n. 73, com o capital de 15:000\$, sob a firma A. Bahia & Comp.;

De Antonio Pinto Carneiro e Firmino da Costa Carneiro, para o commercio de aves, fructas, legumes, etc. á praça das Marinhas ns. 255, 256 e 278, com o capital de 20:000\$, sob a firma Antonio Pinto Carneiro & Comp.;

De Cloves Goerkeus, José Vieira Junior e José da Silva Fernandes, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua dos Voluntarios da Patria ns. 59 C e 61, com o capital de 28:000\$, sob a firma Clovis, Vieira & Comp.;

De José de Araujo Couto, Manoel Teixeira Pinto e João Martins Gonçalves, para a exploração de uma casa de pasto, nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 1, com o capital de 14:100\$, sob a firma Couto, Teixeira & Martins;

De Eduardo Augusto de Almeida e Joaquim Miguel, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 52 e filial á rua Estacio de Sá n. 74, com o capital de 30:000\$, sob a firma E. Almeida & Comp.;

De Felizardo Villela Rodrigues Morgado e João José Fernandes, para o commercio de aves, á praça do Mercado ns. 162 e 205, com o capital de 20:000\$, sob a firma Felizardo Villela & Fernandes;

De Eugenio Juvanon e Domingos Lopes do Couto, para o commercio de armarinho nesta praça, á Avenida Central n. 104, com o capital de 166:000\$, sob a firma Juvanon & Domingos Couto;

De Joaquim Maria Alves da Silva e Antonio Joaquim Pinto, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua da Assembléa n. 37, com o capital de 4:000\$, sob a firma J. Silva & Pinto;

De Manoel José Vaz e Antonio Fernandes, para o commercio de padaria nesta praça, ao largo da Sé n. 19, com o capital de 21:000\$, sob a firma Vaz & Fernandes;

De Augusto de Sá Pinheiro Braga e Antonio de Sá Pinheiro Braga, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, á rua do Riachuelo n. 180, e filial á rua Dr. Aristides Lobo n. 135, com o capital de 28:000\$, sob a firma Braga & Comp.;

De Luiz Giorelli, Romeu Giorelli e Cesar Giorelli, para a exploração de um restaurante nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 20, com o capital de 30:000\$, sob a firma Giorelli & Filhos;

De José da Costa Ferreira e Manoel de Souza Campos, para o commercio de ferragens, etc. nesta praça, ás ruas do Ouvidor ns. 64 e 65 e Mercado ns. 66, 67 e 68 (edificio da Praça do Mercado), com o capital de 30:000\$, sob a firma de Ferreira & Campos;

De Francisco Baptista Gomes, Manoel Freire dos Santos e José Joaquim da Silva, para o commercio de comestiveis e molhados, á rua do Rosario n. 63, com o capital de 200:0000\$, sob a firma Gomes, Freire & Comp.;

De Henrique Boiteux, Francisco Muniz Freire e o commanditario Dr. Edmundo Bittencourt, para o commercio de moveis, etc. nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 4 com o capital de 40:000\$, sob a firma Henrique Boiteux & Comp.;

De Eugenio Meyer e Henrich Meyer, para o commercio de importação nesta praça, á rua do Carmo n. 38, com o capital de 250:000\$, sob a firma Meyer & Comp.;

De Antonio Pinto de Magalhães e Francisco Ferreira da Cunha Pimentel, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 3 A, com o capital de 24:000\$, sob a firma Magalhães & Pimentel;

De Carlos Henrique Gonçalves e Miguel José de Oliveira Guimarães, para o commercio de fazendas e armarinho, nesta praça, á rua dos Ourives n. 78, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Miguel Guimarães & Comp.;

De Domingos dos Santos Filho, Manoel Pereira de Magalhães e Antonio Rodrigues Motta, para o commercio de comestiveis e molhados nesta praça, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Santos Magalhães & Comp.;

De João Alvares da Silva Basto e o commanditario Antonio Souza Barradas, para a exploração de typographia e lithographia nesta praça, á rua da Quitanda n. 22, com o capital de 36:000\$, sob a firma Silva Basto & Comp.;

De Alfredo Gomes de Mattos Torres e Tiburcio Ferreira Rego, para o commercio de toucinho, queijos, etc. nesta praça, á rua da Candelaria n. 20, com o capital de 40:000\$, sob a firma Torres & Rego.

Alterações de contractos

De Emilio Kan & Torres, quanto á clausula que estipula a divisão dos lucros sociais;

De Granja Pinto & Comp, por identico motivo;

De Marques Pereira & Comp., pelo augmento do capital social a 14:000\$ e prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 1906, De Bastos & Comp., pela retirada do socio solidario Estevão de Souza Malafaia e augmento da quota de capital do socio commanditario Abilio Augusto Ferreira, de 3:000\$ a 5:000\$3000;

De Thomé & Comp., pela retirada do socio Domingos dos Santos Filho, elevação do capital social de 60:000\$ a 70:000\$, e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Cessão de direitos sociais

De Domingos dos Santos Filho a José Antonio Thomé Peixoto, ambos socios da firma Thomé & Comp.

Distractos

De Valentim Vidal & Peres; Alonso & Romero; Carrapatoso, Costa & Comp.; Costa Rodrigues & Pinheiro; J. Martins & Souza; Janot, Rody & Comp.; Mendes, Santos & Borges; Sebastião de Lima & Comp.; Alborés & Coelho; Guilherme Gomes & Comp.; Gomes & Silva; Mario & Comp.; Martins Costa & Comp.; Costa, Guimarães & Comp.; Fertin de Vasconcellos & Morand; Gonçalves; Ferreira & Comp.; J. Marques & Teixeira; J. Dias da Silva & Comp. e Oliveira & Coelho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de março de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade, convidado ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos referentes ao exercicio de 1905 a virem recebê-los até o dia 31 do corrente mez, data do encerramento do referido exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—O escrivão, J. T. Borges.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de terreno na freguesia do Bananal requerido pela The Rio de Janeiro Tramway Light & Power

Por esta directoria se declara que tendo a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power requerido por aforamento 100 metros de um terreno por cerca de 900^m.0 de comprimento nessa fazenda, que diz ser devoluta, e nelle achar-se José Gaspar, na freguesia do Bananal, são convidados os herdeiros e successores do foreiro, ja fallecido, Antonio José da Silva, a satisfazerem na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os foros vencidos, na razão de 4\$960 annuaes, desde o anno de 1858 até o corrente, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sob pena de, si não o fizerem, ser pela procuradoria da Republica, na secção do Estado do Rio de Janeiro, proposta a competente acção de commissio.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de março de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de juro annual de 5 %, papel, do valor de 500\$ n. 1.234, e do valor de 200\$ n. 1.832, ambas emittidas em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica de juro antigo de 6 %, papel, passado a 5 %, convertido em 4 % ouro e reconvertido a 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 2.569 e 2.570, emittidos em 1879, 114.896, 114.897, 120.003, 122.329, 122.742, 122.743, 123.171 e 123.172 emittidos em 1868, 193.583 a 193.592, em 1870, 2.571 e 2.692, em 1879, 226.638, 226.640, em 1871, 238.389 a 238.391, em 1873, 305.187 e 305.188, em 1879, 272.360, em 1877, 224.522 e 224.523, em 1870, 111.320 a 111.327, em 1868, dous do valor de 500\$ ns. 5.904 e 5.902, emittidas em 1877, e os de juro annual de 5 % papel do valor nominal de 1:000\$ ns. 20.605 a 20.613, do valor de 500\$ ns. 1.380 e 1.381 e os do de 200\$ ns. 2.116 a 2.121, todos emittidos em 1899, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 28.664, 28.665 e 28.685, emittidos em 1844, e 34.179, emittido em 1845, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 6.683, emittido em 1870, vas ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 29.424 a 29.426, emittidos em 1844, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 4.223, emittido em 1834, vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 202.598, emittido em 1870, 272.373 a 272.378, emittidos em 1877, 135.462 a 135.464, emittidos em 1869, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de numeros 85.076 a 85.079, emittidos em 1869, 234.359, emittido em 1871, 234.355 a 234.358, emittidos em 1871, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % papel, de ns. 6.410 e 6.411, emittidos em 1886, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 68.221, emittido em 1865, 174.330, 174.331, 179.307 a 179.315, emittidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, ns. 2.862, emittido em 1838, 1.043 e 1.045, emittidos em 1832, 71.139, emittido em 1865, 78.050 e 79.350, emittidos em 1866, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intimo a J. Chévallard, em virtude do despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 15 de março de 1906, a vir pagar, dentro do prazo de oito dias, a importancia de 457\$170, sendo: em ouro, 114\$294 em papel, 342\$876, importancia de direitos pela falta de exhibição da certidão de descarga da Alfandega de Hamburgo relativa ao despacho de reexportação de n. 43, de fevereiro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de março de 1906.—Pelo chefe da 1ª secção, *Cicero A. de Souza Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 14—MRP Sobrinho: 1 barril de quinto.

CS: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Dania*.

J. M. C.—128: 1 barrica, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, consignada a J. Meyer & Comp., descarregada em agosto de 1905.

Armazem n. 1—AP: 1 caixa.

CLB: 1 dita n. 118, consignada a Castric Lopes & Brandão.

WB: 3 ditas ns. 94, 98, e 99, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orita*.

FI: 1 amarrado de taboas.

WB: 3 caixas ns. 95 e 97: vindas da mesma precedencia e vapor.

FC: 1 dita.

KT: 1 dita, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assumcion*.

CM—S: 1 barril, vindo de Liverpool ao inglez *Victoria*. Todos estes volumes foram descarregados em agosto de 1905.

Armazem n. 3—JCM: 2 caixas ns. 27.100 e 27.102, vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, consignada a Henault & Comp.

AF: 1 encapado n. 304, vindo de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*.

RC: 1 caixa n. 15.230, consignada a Janoitzaq Veit & Comp.

WSC: 1 dita n. 2.464,

CTC: 1 barril.

ERS: 1 caixa n. 1.470.

WSC: 2 ditas ns. 2.999 e 2.465.

ERS: 1 dita n. 1.476,

MC—C: 1 dita n. 1.245, consignada a Manoel Cunha & Comp.

RE: 4 barricas ns. 554, 558, 557 e 551.

CL: 1 caixa n. 3.136, consignada a Walter Brothers.

RE: 6 barricas ns. 552, 553, 555, 519, 550 e 536; todos estes volumes vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em agosto de 1905.

Sella Guerra: 1 sacco, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Prinz E. Friederich*, descarregado em agosto de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador da marinha, convidado as pessoas que tiverem facturas de folhas de pagamento referentes ao exercicio de 1905 nesta pagadoria, a virem recebê-las até o dia 29 do corrente mez.

Pagadoria da Marinha, 21 de março de 1906.—*Alfredo Marques de Mello*, escripturario, capitão-tenente honorario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova oral de algebra, geometria e trigonometria terá logar no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 25 de março de 1906.—*J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, faço publico aos Srs. commandantes e mestres de navios nacionaes e estrangeiros que frequentam este porto que lhes fica prohibido, conforme requisição do Sr. director geral de Saude Publica, atracarem a docas, pontes, trapiches, etc.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no regulamento em vigor.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 23 de março de 1906.—*José A. Airoza*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 30 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 3.000 cinturões de couro branco;
- 3.000 pares de cartuchearas de sola;
- 560 chapas de metal para cinturões;
- 500 cordões de lã verde para canudos;
- 2.500 correias de couro branco, grandes, para capótes;
- 2.500 pares de correias de couro branco, pequenas, para capótes;
- 2.500 pares de correias de couro branco, para marmittas;
- 500 correias de couro branco, para marmittões;
- 2.500 correias de couro branco, para cantis;
- 2.000 pares de correias de couro branco, para mochilas;
- 50 fiadores de retroz côr de ouro;
- 100 fiadores de couro branco, envernizado, para musicos;
- 200 pares de esporas de metal branco, com correias;
- 3.000 palas para cinturões;
- 1.710 passadores de metal para cinturões;
- 400 pares de esporas de metal amarello, com correias.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 28 do fluente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de março de 1906.—O chefe de secção tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Convido as pessoas que tiverem direito a pagamentos, referentes ao exercicio de 1905, por esta direcção a virem recebê-los até o dia 29 do corrente mez.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

(Largo do Moura)

RETALHOS DE COURO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para compra de 3.000 kilos, pouco mais, de retalhos de couro existentes na respectiva secção deste arsenal.

Os licitantes poderão fazer propostas por si ou por seus procuradores, sendo preferidos aquelles que melhor preço offerecerem, e suas cartas serão recebidas, até o meio-dia de 5 de abril proximo vindouro.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—*Antonio Soares da Rocha*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

EDITAL PARA VENDA DE FERRO FUNDIDO, EM HYDROMETROS INUTILIZADOS, COM OS RESPECTIVOS ACCESSORIOS DE METAL

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta inspecção, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de ferro fundido em hydrometros inutilizados, com os respectivos accessorios de metal.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica daquelle material, e, para garantia de suas propostas, depositarão na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue na rua do Riachuelo n. 151, onde se acha em deposito.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de março de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA CYLINDRICA VERDE E AMARELLA

Tendo a Directoria Geral dos Correios resolvido substituir as actuaes malas por saccos de lona cylindrica, de linho, listradas de verde e amarello, de fundo tecido de 0,05, adoptando typos uniformes para todas as administrações, estabelecendo para o serviço os quatro typos de malas de 1,20x0,80; 1,00x0,60; 0,80x0,50 e 0,50x0,40, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de lonas das dimensões mencionadas, em peça, tecidas nas medidas indicadas e tambem de

saccos das mesmas medidas, com as boccas abainhadas.

O preço de saccos deverá ser dado para unidade de milhar, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras do material a fornecer.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras ou borrões que possam occasionar duvidas futuras.

Os proponentes que ainda não tiverem caução nesta directoria para a concorrência geral ultimamente feita deverão fazer previamente o deposito de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal para garantia da assignatura do contracto que tenha de firmar per effeito desta concorrência.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia immediato ao do encerramento da concorrência, no gabinete da Subdirectororia, em presença de todos os proponentes, que assistirão tambem á leitura das mesmas.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 1 de março de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
• Pariz.....	594	603
• Hamburgo.....	732	740
• Italia.....	—	608
• Portugal.....	—	329
• Nova York....	—	3\$108
Libra esterlina, em moeda.....		14\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$681

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:003\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:009\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:029\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	204\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	280\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	280\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	456\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	135\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	20\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	23\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	185\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$250

Venda a prazo

1.500 acções da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %, até 2 de abril.....	7\$000
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 24 de março de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, Sergipe e Itabaiana.....	7\$500 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Maceió.....	\$210 por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe.....	\$170 a \$185 por kilo.
Café.....	6\$900 por arroba.

Fretes e engajamentos durante a semana de 19 a 24 de março de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Bordéos.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Amazone.....	125 saccas de café.
Genova.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Brazileno.....	250 ditas idem.
Genova.....	0 mesmo.....	Centro America.....	750 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Maudonia.....	1.550 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 % por 1.000 kilos.....	Maudonia.....	13.700 ditas de farello.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Corrientes.....	4.000 ditas de café.
Lisboa.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Crefeld.....	50 ditas idem.
Marselha.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Poitou.....	625 ditas idem.
Marselha.....	0 mesmo.....	Orleanais.....	125 ditas idem.
Nova Orleans...	40 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Phidias.....	22.000 ditas idem.
Nova York.....	0 mesmo.....	Thespis.....	19.000 ditas idem.
Trieste.....	40* e 5 % por 1.000 kilos.....	Balaton.....	2.500 ditas idem.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Seguros

Acta n. 29

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EFFECTUADA EM 5 D MARÇO D 1906

Aos cinco dias do mez de março de 1906, ao meio-dia, reunidos no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 14, sobrado, 18 accionistas, cujos nomes se acham firmados no livro de presença, representando 3.282 acções com 328 votos, o director Sr. Antonio Costa, como preceitua o art. 17 dos estatutos, declarou que os accionistas presentes eram em numero sufficiente para constituir-se a assembléa e, em consequencia, abria a sessão e pedia aos mesmos Srs. accionistas que dentre elles indicassem um para presidir os trabalhos.

Pede então a palavra o Sr. Dr. Arthur Ferreira de Mello e indica para esse fim o Sr. commendador Antonio da Costa Chaves Faria, que, por approvação unanime, é convidado a occupar a presidencia, o que aceita e agradece, convidando para secretarios os Ss. L. Monteiro de Barros Roxo e coronel Ismael de Ornellas Bittencourt.

E assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que o fins da reunião eram o julgamento e approvação das contas do anno findo, constantes do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal a elle annexo, e a eleição de um director, por effeito de re-

nuncia de outro, e, finalmente, a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Em seguida procedeu-se á leitura da acta da anterior reunião da assembléa geral ordinaria em 27 de fevereiro de 1905; finda esta, põe o Sr. presidente em discussão a mesma acta, e, nenhum accionista pedindo a palavra, foi approvada.

Declarou o Sr. presidente que constava do livro de actas a referente á última assembléa extraordinaria, tendo, porém, escrupulo de a fazer ler e discutir, pelo que consultava a assembléa a respeito.

Pedi a palavra o Sr. Dr. Arthur e Mello e lembrou a conveniencia de resolver a mesa de accôrdo com os precedentes.

Verificado que as actas anteriores foram approvadas, as das assembléas ordinarias em reuniões ordinarias e as extraordinarias em reuniões extraordinarias, deliberou o Sr. presidente adiar a leitura da acta da assembléa extraordinaria.

Por proposta do Sr. Dr. Arthur de Mello é approvada a dispensa da leitura do relatório, tendo votado contra o Sr. João Maria da Silva Junior.

Procede-se depois á leitura do parecer do conselho fiscal, finda a qual, e não havendo discussão sobre o mesmo, é elle approvado, contra o voto do Sr. João Maria.

O Sr. presidente declara em seguida que vae se proceder á eleição de um director, em virtude de renuncia escripta do Sr. Dr. Arthur Moura, renuncia que, submettida á apreciação dos Srs. accionistas, é aceita por unanimidade de votos; e bem assim á do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, convidando, por isso, os mesmos Srs. accionistas a trazerem á mesa as

respectivas listas, o que feito e sendo recolhidas 11 cédulas para director e 12 para o conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente convida para escriptores os Srs. Luiz Fernandes Braga e Celestino Pontes Garcia. Apuradas as cédulas, deram o seguinte resultado:

Para director:

Procopio Gomes de Oliveira.....	Votos 241
---------------------------------	-----------

Para o conselho fiscal:

A. J. Cardoso de Cerqueira.....	Votos 252
Coronel Manoel José Nunes Teixeira.	252
Claudino Reis.....	135
José Luiz Fernandes Braga.....	116

Para supplentes:

José Luiz Fernandes Braga.....	Votos 186
João de Souza Valle.....	252
Antonio Gonçalves Ferreira Braga...	252
Claudino Reis.....	10

O Sr. presidente proclamou então director o Sr. Procopio Gomes de Oliveira; membros do conselho fiscal os Srs. A. J. Cardoso de Cerqueira, coronel Manoel José Nunes Teixeira e Claudino Reis; e supplentes os Srs. João de Souza Valle, Antonio Gonçalves Ferreira Braga e José Luiz Fernandes Braga, que obtiveram maioria de votos.

O Sr. Dr. Arthur Ferreira de Mello pede a palavra e propõe para assignarem a acta, conjunctamente com a mesa, os Srs. Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Manoel Fernandes Braga.

O Sr. Antonio Costa agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, bem como á mesa a boa direcção que deu aos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que eu, 1º secretario, subscrevo e assigno L. Monteiro de Barro Roxo.—*A. C. Chave, Faria*, presidente.—*L. Monteiro de Barros Roxo*, 1º secretario.—*Ismael de Ornellas Bittencourt*, 2º secretario.—*Antonio Ferreira Gonçalves Braga*.—*Manoel Fernandes Braga*.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 27 DE MARÇO DE 1906

Srs. accionistas—Dando cumprimento ao disposto em lei e no art. 23 dos nossos estatutos, a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado vem prestar-vos contas da sua gestão relativa ao anno de 1905.

Os negocios da companhia durante o anno findo, comquanto este tivesse corrido difficil para a industria de tecidos de algodão, tiveram, todavia, a costumada normalidade, nada havendo de extraordinario digno da vossa attenção.

Manufatura

Os productos da nossa fabricação, não obstante o retrahimento do mercado para a sua compra, motivada pela alta do cambio e outras causas que de certo deveis conhecer, continuaram a ter boa procura e acceitação.

Taes circunstancias contribuíram, é certo, para que as vendas de 1905 fossem menos compensadoras; entretanto, os resultados obtidos, como vereis pelos annexos, foram razoavelmente satisfactorios, e a directoria envida todos os seus esforços para que assia continue de futuro.

Machinismos

Reconhecendo a necessidade de continuar a desenvolver e a melhorar os tecidos da nossa fabrica, tanto quanto possivel, visto a grande concurrencia que se tem apresentado para os productos nacionaes, a directoria não hesitou, no decurso do anno de 1905, de procurar, com prudencia, ir fazendo aquisição desse material necessario, constando de varios aparelhos para tecidos de xadrez, um motor de 200 cavallos, para o alveijamento, e as machinas restantes destinadas a essa secção.

O custo desses machinismos, com a sua montagem, importou em 101:801\$332.

A secção do alveijamento foi inaugurada em 12 de outubro do anno findo, com feliz exito, tendo tido os seus productos boa aceitação.

Approveitando, pois, esta oportunidade, a directoria congratula-se com os Srs. accionistas por ter conseguido dotar a nossa empresa de mais este tão importante melhoramento.

Todas as machinas continuam a funcionar com regularidade e se acham em bom estado de conservação.

Edificio da fabrica e annexos

Durante o anno findo foi ainda esta conta augmentada de 4:196\$146, importancia gasta no edificio menor da fabrica com a abertura de portas e a construcção de um forno e novas paredes divisorias para a installação da secção do alveijamento e montagem do novo motor.

Agua e depositos

Ficou concluido o novo deposito destinado ao serviço do alveijamento, que se achava em construcção, conforme vos dissemos em nosso relatorio anterior.

Estes trabalhos e os da abertura de minas para mais completo abastecimento de agua destinada aos varios misteres da nossa fabrica, importaram, no anno findo, em 34:139\$483.

Casas para os operarios

Havendo absoluta necessidade de uma casa apropriada para a nova installação da despesa dos operarios da nossa fabrica, resolveu a directoria construir uma nos terrenos da Companhia, sitos á rua do Jardim

Botanico n. 3, que custou a quantia de 15:145\$700.

Nas casas de habitação continuam a ser mantidos os costumados serviços de conservação e limpeza, procurando sempre attender o mais possivel ás boas condições de hygiene e conforto.

Escola

Durante o anno de 1905 o seu funcionamento e frequencia foi com regularidade e aproveitamento.

Actualmente o total da matricula é de 154 alumnos. No curso diurno mixto 75 (43 meninos e 32 meninas), e no curso nocturno 79, (28 do sexo feminino e 51 do sexo masculino).

Crèche Angelica

Continua a ser mantida a espensas da companhia esta dependencia, creada unicamente para serem recolhidas as crianças até cinco annos, filhas das operarias, afim de lhes facilitar o livre exercicio da sua profissão, nas horas de trabalho.

A média das creanças, que durante o anno de 1905 tiveram este auxilio e modesto conforto, foi de 34.

Emprestimo

Com o terceiro sorteio acha-se o nosso emprestimo reduzido a 1.220:000\$, representados nas 6.100 obrigações ao portador (debentures) que temos em circulação.

O serviço de juros e amortização tem sido feito com a devida pontualidade.

Pessoal

Todo o pessoal superior e operario da nossa fabrica continuou a ter bom comportamento e a servir com dedicação e actividade, com relação aos interesses da companhia, tornando-se merecedor dos nossos elogios.

Representando esse pessoal, mais uma vez declinamos aqui os nomes dos Srs. Levi Calvert, nosso dedicado mestre geral, e Raymundo Garcia, chefe do escriptorio.

O pessoal do escriptorio central tambem foi cumpridor dos seus deveres no desempenho dos seus cargos, e representando esse pessoal, comprê-nos declinar aqui, igualmente, o nome do Sr. Domingos de Carvalho, nosso guarda-livros.

Conselho fiscal

Nos termos do art. 16, dos nossos estatutos, tendes de eleger o novo conselho fiscal e suplentes para o anno de 1906.

Conclusão

A directoria julga, pois, ter-vos orientado dos factos mais importantes da sua administração, mas fica ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que não tenhaes encontrado neste relatorio.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.—A directoria, Antonio Gomes Vieira de Castro, presidente.—Thomaz José da Silva Cunha, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, no desempenho de seu mandato, vem dar-vos o seu parecer sobre as contas referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1905.

Examinados os livros e contas, detidamente, o conselho verificou exactas todas as parcelas dos balanços e de conformidade com a escripturação, que é feita com regularidade e clareza.

A digna directoria continúa a empregar a sua maior attenção para o desenvolvimento da nossa fabrica, aparelhando-a para a luta da concurrencia de productos similares, tornando-se, por isso, merecedora de louvores por taes esforços empregados em pró dos interesses sociaes.

Do seu relatorio se infere que, não obstante o anno de 1905 ter corrido difficil para a nossa industria, poudo ainda a nossa empresa, além de attender aos encargos do seu progressivo augmento, remunerar o seu capital, tanto quanto possivel, de modo a satisfazer os seus accionistas.

Assim, pois, terminando, o conselho fiscal, é de parecer e propõe que sejam approvadas as contas e todos os actos da directoria referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1906.—Jeronymo Teixeira Boavista.—Jose Antonio Soares Pereira.— Antonio Dias Garcia.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Edificio da fabrica e annexos.....	3.344:201\$794	
Machinismos.....	2.841:905\$640	
Terrenos.....	300:000\$000	
Casa da administração.....	26:600\$300	
Casas para os mestres.....	48:853\$520	
Casas para os operarios.....	285:486\$454	
Depositos para agua.....	121:268\$458	
Vehiculos e animaes.....	7:000\$000	
Moveis e utensilios.....	6:380\$000	6.981:755\$890
Titulos caucionados.....		40:000\$000
Manufatura—stock.....	375:984\$715	
Algodão em fabrico—existencia...	175:927\$123	
Almoxarifado—existencia.....	187:622\$490	739:534\$328
Caixa—Dinheiro em cofre.....	33:223\$782	
Caixa da fabrica—Idem.....	6:537\$149	
Banco do Commercio — deposito em c/c.....	100:252\$200	140:016\$131
Conta de seguros.....	200\$370	
Amortização do emprestimo em obrigações.....	120:000\$000	
Impostos e licenças.....	2:362\$100	
Juros a vencer.....	2:422\$223	
Estampilhas do imposto de consumo.....	2:098\$420	128:152\$113

Imposto de obrigações.....	22\$500	
Letras a receber.....	1:857\$654	
Diversos devedores.....	140:079\$881	141:960\$035
		8.171:418\$503
		Passivo
Capital—22.500 acções de 200\$000	4.500:000\$000	
Emprestimo em obrigações—(Debentures).....	1.400:000\$000	5.900:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000	
Fundo de deterioramento.....	200:000\$000	
Fundo de reserva especial.....	424:792\$958	
Fundo de amortização do emprestimo em obrigações.....	120:000\$000	944:792\$958
Caução da directoria.....		40:000\$000
Letras a pagar.....	715:480\$560	
Dividendos.....	138:256\$000	
Juros a pagar.....	525\$000	
Imposto sobre dividendos.....	3:375\$000	
Diversos credores.....	428:988\$985	1.286:625\$545
		8.171:418\$503

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—Antonio Gomes Vieira de Castro, director-presidente.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1905

<i>Debito</i>	
Importancia de varios lançamentos.....	512\$463
Juros do emprestimo em obrigações.....	44:800\$000
Juros.....	18:569\$720
Descontos.....	55:236\$370
Estampilhas do imposto de consumo.....	66:950\$640
Conservação e reparação da fabrica.....	8:799\$623
Conservação e reparação das casas.....	4:145\$206
Despezas geraes.....	41:063\$037
	240:077\$059

Dividendos—pelo 18° de 6\$ por acção.....	135:000\$000
Porcentagem s/ dividendos—5 %.....	6:750\$000
Imposto s/ dividendos—2 1/2 %.....	3:375\$000

Saldo desta conta transferido á de fundo de reserva especial.....	174:792\$058
	559:995\$017

<i>Credito</i>	
Saldo do semestre anterior.....	40:977\$385
Manufatura.....	486:521\$907
Rendas das propriedades.....	27:204\$622
Custeio de vehiculos e animaes.....	2:557\$413
Diferença de cambio.....	2:733\$699
	519:017\$632
	559:995\$017

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—*Domingos de Carvalho*, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

<i>Activo</i>	
Edificio da fabrica e annexos.....	3.347:966\$400
Machinismos.....	2.882:947\$102
Terrenos.....	300:000\$000
Casa da administração.....	26:600\$000
Casas para os mestres.....	48:853\$520
Casas para os operarios.....	300:632\$184
Depositos para agua.....	133:576\$285
Vehiculos e animaes.....	7:000\$000
Moveis e utensilios.....	6:380\$000
	7.056:955\$491

Titulos caucionados.....	40:000\$000
Manufatura — stock.....	273:628\$452
Algodão em fabrico — existencia.....	196:807\$633
Almoxarifado — existencia.....	224:231\$522
	694:887\$657

Caixa — Dinheiro em cofre.....	40:518\$390
Caixa da fabrica — Idem.....	3:590\$118
Banco do Commercio — Deposito em c/c.....	310:259\$400
	354:367\$908

Conta de seguros.....	269\$370
Amortização do emprestimo em obrigações.....	180:000\$000
Seguro da fabrica.....	9:494\$030
Juros a vencer.....	15:022\$223
Estampilhas do imposto de consumo.....	3:941\$180
	208:726\$803

Imposto de obrigações.....	57\$900
Letras a receber.....	619\$218
Diversos devedores.....	90:350\$673
	91:027\$791
	8.445:865\$650

<i>Passivo</i>	
Capital—22.500 acções de 200\$000.....	4.500:000\$000
Emprestimo em obrigações (<i>debentures</i>).....	1.400:000\$000
	5.900:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Fundo de deterioramento.....	200:000\$000
Fundo de reserva especial.....	516:944\$730
Fundo de amortização do emprestimo em obrigações.....	180:000\$000
	1.096:944\$730

Caução da directoria.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	705:343\$730
Dividendos.....	139:052\$000
Juros a pagar.....	1:351\$000
Imposto sobre dividendos.....	3:375\$000
Diversos credores.....	559:799\$190
	1.408:920\$520
	8.445:865\$650

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—*Antonio Gomes Vieira de Castro*, director-presidente. — *Domingos de Carvalho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

<i>Debito</i>	
Importancia de varios lançamentos.....	446\$787
Devedores geraes.....	4:260\$241
Juros do emprestimo em obrigações.....	44:800\$000
Fundo de amortização do emprestimo em obrigações.....	60:000\$000
Juros.....	26:851\$185
Descontos.....	60:401\$147
Conservação e reparação da fabrica.....	8:923\$036
Conservação e reparação das casas.....	3:321\$006
Despezas geraes.....	45:563\$197
	255:574\$200

Dividendos—Pelo 19° de 6\$ por acção.....	135:000\$000
Porcentagens s/dividendos, 5 % ..	6:750\$000
Imposto s/dividendos, 2 1/2 % ..	3:375\$000
	145:125\$000

Saldo desta conta transferido á de fundo de reserva especial.....	92:151\$772
	492:851\$071

<i>Credito</i>	
Importancia de varios lançamentos.....	608\$050
Manufatura.....	464:627\$777
Renda das propriedades.....	25:202\$384
Custeio de vehiculos e animaes.....	2:335\$300
Diferença de cambio.....	77\$060
	492:851\$071

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—*Domingos de Carvalho*, guarda-livros.

PESSOAL OPERARIO

O pessoal activo da fabrica, em 30 de dezembro de 1905, compunha-se de 863 pessoas, a saber :

Homens.....	488
Mulheres.....	240
Crianças.....	135
Total.....	863

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905. — *Domingos de Carvalho*, guardas-livros.

MOVIMENTO DE ACÇÕES

No anno social, de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1905, foram transferidas 2.410 acções desta companhia, lavrando-se 66 termos a saber :

	<i>Termos</i>	<i>Acções</i>
Por venda.....	49	1.522
> caução.....	3	380
> levantamento de caução.....	4	280
> alvará.....	10	228
	66	2.410

Rio de Janeiro, 30 de dezembro do 1905. — *Domingos de Carvalho*, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca»

VIGESIMO RELATORIO DA DIRECTORIA,
RELATIVO AO ANNO DE 1905.

Srs. accionistas — De conformidade com a lei e os nossos estatutos, a directoria tem a honra trazer ao vosso conhecimento o relatório e mais annexos referentes ao anno de 1905.

Primeira fabrica

Esta conta soffreu um augmento durante o anno de 1905 de 3.381\$060, custo de uma machina engommadeira que foi adquirida por ter a pratica demonstrado a deficiencia della nesta repartiçao; tendo chegado nos fins do anno, só no principio deste teve logar a sua collocação.

Quanto aos edificios, dependencias e machinismos, tem sido mantidos como sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Segunda fabrica

O accrescimento de 945\$140 demonstrado pela comparação do valor representado no balanço de 1905 contra o de 1904 representa o custo de encanamentos para o prolongamento da descarga do vapor da força motriz desta fabrica; este serviço não se acha ainda concluido.

A conservação dos edificios e dependencias e o funcionamento dos machinismos tem sido mantidos em perfeito estado.

Terrenos e predios

Foi augmentada esta conta em 26.685\$810 proveniente da conclusão do assentamento das caixas de agua nas casas para operarios — calçamento a alvenaria da cocheira para os animaes de tracção — collocação de dous hydrometros e encanamentos respectivos na mesma cocheira — e continuação da perfuração do poço artesiano que se acha a 130 metros de profundidade — este ultimo serviço foi interrompido por diversas vezes durante o anno de 1905, devido a incidentes naturaes em trabalhos desta ordem — a perfuração continuou em granito e por esta razão os resultados não tem correspondido á nossa expectativa, si bem que temos obtido alguma agua boa em qualidade, porém não em tanta quantidade como era de desejar.

Serraria

Nesta conta houve um accrescimento de 1.315\$440, valor da aquisição e custo da collocação de uma machina de amollar ferramentas especiais usadas nesta secção.

Luz electrica

A differença para mais nesta conta de 3.529\$039 é devida ao assentamento do dynamo e motor para 50 luzes auxiliares, incluindo o material e mão de obra necessarios — estando hoje as duas fabricas apparelhadas com essas luzes afim de servirem provisoriamente em caso de accidente que cause interrupção nos dous dynamos grandes.

Linha ferrea

Figura esta conta com a importancia de 5.083\$880, tendo soffrido um pequeno augmento pela conclusão do serviço de construção iniciado em 1904.

Movéis e utensilios, semoventes e material rodante

A conta de moveis e utensilios soffreu um augmento pela aquisição da armação de escriptorio e varias escrevaninhas, etc., tornadas necessarias pela mudança para o novo escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 97, em maio de 1906. — Tambem soffreu depreciação, de conformidade com os annexos juntos. — As contas de Semoventes e Ma-

terial Rodante tiveram pequeno accrescimento com a aquisição de animaes novos para tracção e tambem foram depreciadas, conforme os annexos.

Fundo de reserva

Não soffreu alteração esta conta durante o anno de 1905.

Fundo de depreciação

Só soffreu alteração o fundo de depreciação da 2ª fabrica em 1.050\$930, custo e direitos da alfandega para uma engrenagem dupla da sala d's teares, tendo sido esta importancia retirada de lucros e perdas do 2º semestre.

Emprestimo por debentures

De conformidade com as condições dos emprestimos por esses titulos e conforme veréis pelo balanço de 30 de dezembro de 1905, foram amortizados 464 debentures da 1ª série e 220 debentures da 2ª série em 24 de outubro de 1905, tendo sido feita esta amortização por sorteio, de accordo com a autorização exarada nas escripturas dos emprestimos. A lista dos debentures amortizados acha-se incluída nos annexos juntos.

Impostos

Durante o anno proximo passado a companhia pagou os seguintes

1º semestre :		
Thesouro Nacional.....	10:08\$820	
Prefeitura Federal.....	7:680\$800	
Imposto de consumo.....	117:705\$530	135:474\$150
2º semestre :		
Thesouro Nacional.....	14:318\$250	
Prefeitura Federal.....	4:542\$600	
Imposto de consumo.....	109:617\$120	128:477\$970
		263:952\$120

Observações

Dos lucros resultantes das operações do anno de 1905, pôde a directoria distribuir dous dividendos semestraes, á razão de 12% ao anno.

A inesperada alta do cambio que de 13 1/2 d. em 31 de dezembro de 1904, foi acima de 18 d. durante o anno de 1905, trouxe consigo graves perturbações nesta praça e nas demais do Brazil — perturbações essas que trouxeram paralisação quasi que completa nos negocios em geral, com baixa grande nos productos, não só da industria de tecidos, como nos da agricultura do paiz. — A produção nacional soffreu tanto dessa alta inexplicavel e brusca como foi, que a quasi totalidade das fabricas viu seus stocks de tecidos augmentarem a ponto de terem necessidade de restringir a sua produção, cessando de trabalhar durante determinados dias da semana no segundo semestre; com muito custo e no meio de innumeradas difficuldades conseguimos, porém, manter quasi na sua inteireza a nossa produção usual.

Agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal a sua valiosa coadjuvação nos negocios da companhia durante o anno findo.

Presumimos que os dados aqui consignados serão sufficientes para a boa orientação dos Srs. accionistas; estamos promptos, porém, a fornecer quaesquer outros esclarecimentos que julgardes precisos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906. — Os directores, Frederick Burroves. — George Casey.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM CARIOCA, DADO E FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Edificios, dependencias e machinismos, 1ª fabrica, valor destas contas.....	2.727.675\$880
Edificios, dependencias e machinismos, 2ª fabrica, valor destas contas.....	3.286.542\$330
Terrenos e predios, valor desta conta.....	1.713.519\$340
Serraria, item.....	32.137\$010
Linha ferrea, idem.....	5.083\$880
Luz electrica, idem.....	85.454\$340
Manufacturas, materiaes, etc. em ser, valor em manufacturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engommagem e alveamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para o imposto de consumo.....	1.106.036\$040
Movéis e utensilios, valor em moveis e material para escriptorio.....	15.212\$440
Diversos devedores, saldo destas contas.....	14.164\$640
Semoventes, valor em animaes.....	9.997\$660
Material rodante, valor em caminhões, arreios, etc..	11.222\$380
Accões caucionadas, valor desta conta.....	30.009\$000
Seguros, saldo desta conta.	16.452\$790
Contas correntes, saldo desta conta.....	655.066\$500
Sello de debentures, idem..	200\$400
London & River Plate Bank Ltd., saldo desta conta..	400\$400
Caixa da fabrica, dinheiro existente.....	7.345\$530
Caixa, idem.....	1.093\$130
Conservação em suspenso, valor desta conta.....	481\$570
Almoxarifado em suspenso, idem.....	1.048\$400
Impostos, saldo desta conta	2.771\$500
	<hr/>
	9.722.004\$110

S. E. ou G. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.

Passivo

Capital, valor de 18.000 accões.....	3.600.000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	500.000\$000
Fundo de reserva especial, saldo desta conta.....	184.889\$340
Fundo de garantia, valor desta conta.....	300.000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, primeira fabrica, valor desta conta..	300.000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, segunda fabrica, valor desta conta..	400.000\$000
Lucros suspensos, saldo desta conta.....	59.926\$180
Amortização de debentures, 1ª série, saldo desta conta.	821.600\$000
Idem, 2ª série, idem.....	308.400\$000
Emprestimo por debentures, 1ª série, idem.....	1.024.800\$000
Idem, 2ª série, idem.....	913.800\$000
Caução da directoria, valor desta conta.....	30.000\$000
Letras a pagar, saldo desta conta.....	485.416\$550
Juros de debentures, idem..	28.048\$050

Dividendos	
atrazados, 31º dividendo...	250\$000
Idem, 32º idem.	300\$000
Idem, 33º idem.	1:500\$000
34º dividendo a distribuir, a 12\$ por acção, em 18.000 acções.....	216:000\$000
Imposto s/o dividendo, saldo desta conta.....	5:400\$000
Diversas contas, saldo de diversas.....	155:568\$210
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	386:105\$480

Os directores: *Frederick Burrows*.—*Henry F. Tyler*.—*George Casey*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM CARIÓCA, DADO E FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

<i>Activo</i>	
Edifício, dependências e machinismos, 1ª fabrica, valor das contas.....	2.731:056\$940
Edifícios, dependências e machinismos, 2ª fabrica valor destas contas.....	3.236:512\$330
Terrenos e prédios, valor desta conta.....	1.726:22\$340
Serraria, idem.....	32:339\$680
Linha ferrea, idem.....	5 03\$480
Luz electrica, idem.....	86:853\$120
Manufacturas, materias, etc., em ser, valor em manufacturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engomagem e alvejamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para o imposto de consumo...	1.200:255\$650
Móveis e utensilios, valor em moveis e material para escriptorio.....	16:291\$030
Diversos devedores, saldo destas contas.....	11:296\$470
Semoventes, valor em animaes.....	9:250\$780
Material rodante, valor em caminhões, arreios, etc.	10:661\$260
Acções caucionadas, valor desta conta.....	30:000\$000
Seguros, saldo desta conta..	13:703\$130
Contas correntes, idem....	308:992\$480
Sello de debentures, idem..	197\$990
<i>London and River Plate Bank Limited</i> , idem.....	400\$400
Caixa da fabrica, dinheiro existente.....	3:884\$190
Caixa, idem.....	2:341\$350
Conservação em suspenso, valor desta conta.....	2:084\$410
Almoxarifado em suspenso, idem.....	1:832\$730
	9.479:303\$060

<i>Passivo</i>	
Capital, valor de 18.000 acções.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva, valor desta conta.....	500:000\$000
Fundo de reserva especial, saldo desta conta.....	20:066\$540
Fundo de garantia, valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 1ª fabrica, valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do machinismo, 2ª fabrica, valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos, saldo desta conta.....	57:701\$480
Amortização de debentures, 1ª serie, saldo desta conta.	868:000\$000

Amortização de debentures, 2ª serie, saldo desta conta	330:400\$000
Empréstimo por debentures, 1ª serie, saldo desta conta.	940:400\$000
Empréstimo por debentures, 2ª serie, saldo desta conta, Caução da directoria, valor desta conta.....	872:200\$000
Letras a pagar, saldo desta conta.....	30:000\$000
Juros de debentures, idem..	304:360\$470
Dividendos atrazados, 31º dividendo. 250\$000	
Idem, 32º idem....	300\$000
Idem, 33º idem....	300\$000
Idem, 34º idem....	300\$000
	1:150\$000

35º dividendo a distribuir, a 12\$ por acção em 18.000 acções.....	216:000\$000
Imposto s/o dividendo, saldo desta conta.....	5:400\$000
Diversas contas, saldo de diversas.....	120:217\$000
Diversos credores, saldo de diversas contas.....	583:230\$520
	9.479:303\$060

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—Os directores, *Frederick Burrows*.—*Henry F. Tyler*.—*George Casey*.

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, a companhia declara que durante o anno findo, em 30 de dezembro de 1905, lavraram-se em seu registro, trinta e cinco termos de transferencias de 2.831 acções, sendo:

Por venda.....	427
Por caução.....	1.137
Restituição de caução.....	553
Idem por alvará do juiz da 2ª Pretoria.....	479
Idem, idem da 4ª Pretoria.....	235
	2.831

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—Os directores: *Frederick Burrows*.—*Henry F. Tyler*.—*George Casey*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Srs. accionistas — De conformidade com o art. 17 dos nossos estatutos, o conselho fiscal procedeu ao exame dos livros, contas e mais documentos da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca concernentes ao anno proximo findo.

A escripturação acha-se em dia, boa ordem, clareza e perfeita exactidão; em vista do que, propomos, aos Srs. accionistas a approvação das referidas contas, conforme o balanço fechado em 30 de dezembro de 1905.

Em nossa visita ás fabricas, encontramos a melhor ordem, asseio, regularidade no funcionamento de todas as dependências da mesma, foram feitos diversos melhoramentos, sendo na primeira fabrica montada uma machina engomadeira, que se tornava muito precisa; o assentamento de um novo dynamo e motor para 50 luzes auxiliares; na segunda fabrica, novos encanamentos para prolongamento da descarga de vapor da mesma; na serraria foi collocada uma nova machina de amollar ferramentas especiaes; a linha ferrea ficou concluida, que de ha muito tempo tornava-se precisa; foram collocadas diversas caixas de agua, calçadas as cocheiras, collocados dous hydrometros e encanamentos respectivos para os mesmos e continuação da perfuração do poço artesiano — serviços estes que a directoria tem feito com a maior economia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—*Samuel Robinson*.—*Antonio Mariano de Me-deiros*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.538 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, par. « Um novo systema de placas, paineis, chapas semelhantes ». Invenção de *Conrad, Sorgenicht, commerciante, brasileiro, domiciliado em S. Paulo*

Para o confeccionamento de placas, paineis, chapas, etc., para servirem de annuncios, emblemas, adornos e semelhantes tem-se empregado muitas variedades de materias, sobresahindo ultimamente o marmore.

O marmore tem sobre todos os outros materias a vantagem de não ser alteravel e conservar durante muito tempo o brilho devido á sua propriedade de ser perfeitamente polido.

Superior ao marmore, porém, é o vidro, ou materia vítrea, que prefiro na confecção ou fabricação das chapas, paineis e placas da minha invenção e que tem sobre o marmore grandes vantagens.

As placas, chapas e semelhantes do marmore até agora conhecidas, eram usadas com letras, emblemas, inscripções e semelhantes, esculpidas ou gravadas no mesmo material e sobre essas placas adaptava-se um vidro, convenientemente pintado ou não.

Nas placas e outros productos obtidos com o processo da minha invenção, os dísticos, desenhos, letras, emblemas, arabescos, etc., são gravados ou esculpidos directamente, quer na face externa, quer na face interna do vidro; que serve de placa ou base do producto que se quer confeccionar, sendo essas gravuras e entalhes cheias de tinta de oleo verniz, esmaltes a frio ou a fogo, da cor que se desejar, dando-se ao fundo com tinta ou verniz adequado ao tom preferido, quando não se preferir deixar a cor do vidro.

Assim pôdem-se facilmente e com menor dispendio, obter-se placas, chapas e paineis, destinados a indicações, enfeites, annuncios, ornamentos, etc., que supplantarão outros congeneres em effeito e belleza. As placas e semelhantes, ás quaes se poderão dar todas as fórmãs e dimensões apropriadas, podendo-se empregar o processo sobre vidros simples, quer sobre vidro polido, de cantos lisos ou bordados ou mesmo sobre vidros bisauté de qualquer cor.

As indicações, letras, desenhos, emblemas arabescos e semelhantes poderão ser feitos em relevo ou em cravado, e depois pintados, esmaltados, prateados ou dourados a frio e a fogo.

O processo a empregar-se é o de acido e areia, e tres são os modos que emprego para executar a invenção, a saber:

1º modo. Cobre-se a chapa de vidro com uma camada de verniz, deixando apenas encobertas as letras, emblemas, etc., expõe-se depois o vidro ao effeito do acido que actúa sobre o mesmo até chegar a profundidade exigida;

2º modo. Prepara-se uma pedra lithographica ou chapa de zinco ou de aço com c desenho que se quer reproduzir, destas chapas tira-se uma cópia por meio de um papel ou camada de gelatina ou qualquer outro material que se preste a este fim e applica-se esta cópia sobre o vidro e expõe o mesmo ao effeito do acido ou areia.

3º modo.—Cobre-se a chapa de vidro com um papel convenientemente preparado, e depois de desenhado o emblema, etc., cortam-se os mesmos com uma faca ou machina propria para este fim e expõe-se a chapa ao effeito da areia que por meio de vapor ou ar comprimido é dirigida contra o vidro.

Para exemplificar a invenção já apresentada, por occasião de pedir a garantia provisoria, varias amostras de chapas e placas,

as quaes, todavia, não se limita a invenção, pois que obedecendo ao mesmo systema se poderão produzir muitas variações de productos.

Reivindicações:

1.º O systema de confeccionar placas e paineis, chapas e ornatos de vidros em cujo material são gravados por qualquer processo desenhos, letras, disticos, emblemas e semelhantes, que poderão ser depois prateados, dourados ou pintados a frio e a fogo.

2.º A fabricação de placas, chapas, paineis, taboletas, etc., em vidros de qualquer especie e cor podendo ter ou não o fundo pintado ou envernizado de qualquer cor, quando não se prefere a propria cor do vidro para receber directamente disticos desenhos, letras, emblemas, etc., para servir a fins diversos.

3.º O emprego, como materia prima, de vidros de qualquer especie ou materia vitrea, colorida ou não, em confeccões de placas, taboletas, chapas, adornos e semelhantes para todo e qualquer myster a que possa servir.

4.º A applicação do processo de acido e areia, por qualquer dos tres modos acima descriptos para obtenção de placas, paineis, taboletas e mais productos de minha invenção.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905.—
Por procuração, Moura & Wilson.

N. 4.551 — Memorial descriptivo que acompanha um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina de beneficiar café em coco, reunindo os processos principaes para este fim — o esbrugamento, descascamento, ventilação e separação do producto — em um só machinismo, denominado «Simplex» e inventado por Alois Ocho, cidadão brasileiro, naturalizado, mecânico, morador na cidade de S. João do Rio Claro, Estado de S. Paulo, Brazil

Parece ousadia de ser apresentado por nós agora, depois de ter surgido e entrado em uso pratico um sem numero de machinismos, cada qual mais aperfeiçoado, destinados para os diversos processos que constituem o beneficio do café, a idéa e projecto para uma nova machina destinada ao mesmo fim, embora que seja de typo e systema totalmente novos e diversos dos existentes!

A nossa ousadia será, porém, explicada e certamente relevada pelos factos resultantes da presente exposição, e comprovados pelos desenhos explicativos constantes das duas folhas annexas, que demonstram termos procurado reunir os tres processos principaes e indispensaveis para o beneficio do café, effectuados quasi sempre por machinas separadas, descascador, ventilador e separador, em uma machina só, tão simples e singela, como resumida e solida, evitando-nos assim os numerosos annexos auxiliares exigidos por todos os machinismos até agora existentes, como transmissões, polias, conductores, elevadores, etc., já em si dispendiosos, como exigentes em força motora e em espaço necessario, como na manutenção de suas funções.

O machinismo por nós inventado e projectado e explicado por planta, vista exterior e as necessarias secções desenhadas em escala de 1:10 (além dos detalhes mais necessarios em escala maior), reunidos em duas folhas annexas, foi experimentado já em um modelo construido em um terço de tamanho natural em material adequado á machina definitiva, e reune, dentro de um cylindro metallico feito de chapas de ferro laminado de 1^m.0 de diametro e 1^m.99 de altura (inclusive uma parte conica que serve de base), um ventilador e separador e em cima deste cylindro em uma peça conica de 0^m.94 de

altura feito do mesmo material um descascador conico.

Os dous ultimos machinismos são coordenados a um eixo principal vertical, que recebe o seu movimento rotativo por meio de rodas conicas dentadas de um pequeno eixo horizontal movido por uma polia vertical, ligada directamente á roda motora de um motor qualquer — vapor, turbina ou dynamo electrico. Somente esta polia, — unica do machinismo, — e parte de sua armação acha-se prevista fora do cylindro no lado opposto á frente do mesmo, por onde se effectua a saída do café beneficiado e separado, todo o resto do machinismo acha-se disposto dentro do cylindro e cone sobrepasto, rep. esentando assim a machina completa as seguintes dimensões geraes exteriores:

	Metros
Diametro da peça de assento da base	1.230
» da base conica do cylindro.....	1.130
» do cylindro vertical sem cantoneiras.....	1.000
» com cantoneiras cone em baixo.	1.060
» cone em cima, onde vae a moega de entrada.....	0.300
da moega em cima, entrada do café.....	0.520
Altura do cylindro vertical incl. base conica de 0.275 alt.....	1.990
» do cone do descascador.....	0.950
» total (cylindro e cone rest. moega).....	2.940
» com moega de entrada posta.	3.265

Occupando a machina inclinada o espaço exigido pela polia exterior na base da peça do assento uma área somente de 1.64 metros quadrado e com seis saccos cheios de café em roda de cerca de 2.000 metros quadrados.

O machinismo todo é previsto ser construido em metal, excluindo-se qualquer outro material e principalmente madeira, as junções das partes principaes são previstas por meio de parafusos; são, portanto, facilmente a desmontar e juntar, para as partes moveidias, ou as que recebem choques ou movimentos bruscos, são previstas molas de diversos systemas, achando-se assim offerecidas todas as garantias para a solidez, estabilidade e conservação da machina.

Na base e parte inferior do cylindro são dispostos o movimento e a engrenagem motorado eixo principal vertical e um ventilador (ou aspirador) do tamanho tal que fornece a corrente de ar necessaria para a ventilação (ou aspiração) precisa para a eliminação de casca, palha e pó do material que sahe do descascador. Este ventilador (ou aspirador) é accionado por meio de uma corrente metallica posta sobre rodas dentadas previstas no eixo horizontal da engrenagem e do pequeno eixo do mesmo ventilador. O mesmo pódeser tocado em dous sentidos. O eixo vertical principal acha-se centrado em uma chapa de assento especial e por um braço da armação da engrenagem na altura de 0.65 metros sobre a base; seu pé é alargado por uma peça em forma de disco reforçado no meio de 0.36 metros de diametro, que por meio de um encaixe espherico apoia em pequenas esferas (bolas) de aço de 0^m.03 diametro, moveidias dentro de um encaixe correspondente ao primeiro, previsto na chapa especial de assento que fica embaixo, ficando entre esta e o disco de cima um vão de 5-7.5 millimetros.

Tanto o disco que alarga o pé do eixo como a chapa de assento, que contem os mencionados encaixes esphericos para as bolas de aço, serão feitos de «ferro guso endurecido» systema Gruson-Krupp, material de maior resistencia conhecido até hoje, offerecendo assim a maior garantia contra o gasto, como o systema de apoio (sobre esferas de aço) escolhido a maior redução possível do attrito entre o eixo rotativo e sua base fixa.

A parte inferior do cylindro que contem o movimento e ventilador (ou aspirador) é fechada em cima por uma chapa moveidica que apoia sobre cantoneiras fixadas no interior do cylindro, e somente deixa passar no centro o eixo vertical por um buraco encimado por uma especie de chapuz de folha e diametro um pouco maior do que o eixo e altura de cá cinco centimetros.

Esta chapa tem a inclinação precisa para deixar correr em cima, o pó e detritos da caixa e grão de café que porventura sahem do separador em baixo, conduzindo o mesmo até uma abertura prevista na frente do cylindro, por onde cahe ou póde ser tirado.

Na parte alta do cylindro em baixo desta chapa e ao lado da entrada do eixo horizontal da polia, acham-se previstas na chapa exterior cylindrica duas portinholas, pelas quaes são accessiveis e desmontaveis as diversas peças da armação do movimento, tanto da armação do eixo vertical e horizontal como do ventilador, e por onde proceder-se-ha para lubrificar os mancaes, etc.

O chapuz que encima a chapa inclinada na passagem do eixo vertical tem do lado de cima á inclinação da chapa um bico triangular que desvia o material que desce, em roda da parte cylindrica do chapuz.

Por cima desta chapa é previsto o separador, fechado por cima por uma outra chapa horizontal, e tambem moveidica, seguindo então o espaço destinado á ventilação, que vae até a beira superior do cylindro, onde assenta o cone do descascador. Começando por este ultimo o funcionamento da nossa machina, descrevemos primeiramente seu mecanismo:

Consiste o descascador — Vide (folha 1, secção a-b e frente sem chapa, folha 2 cone interior movel) de dous cones, um exterior fixo e juntado ao cylindro por parafusos postos nas cantoneiras circunferenciaes, e um interior-movel fixado ao eixo vertical e com este giratorio. Este ultimo é feito de ferro guso ordinario, tem a cabeça um pouco arredondada e tem uns raios um pouco levantados, esphericos cruzados em dous sentidos. Sua altura no centro é 0.50 metros, tendo em baixo um diametro de 0.71 metros, em cima de 0.27 metros. A parte direita da face exterior do cone é revestida a partir de um encaixe especial previsto em baixo da cabeça arredondado com um comprimento de 30 centimetros por chapas especies feitas de ferro guso endurecido «systema Gruson-Krupp» — (oito chapas iguaes adoptadas á circunferencia do cone), munidas com dentes conicos dispostos em linhas curvadas em dous sentidos opposto (Vide fl. 2, vista de cima), sendo estas chapas parafusadas na parte exterior do cone. A parte restante da mesma é revestida por uma esteira de arame grosso de aço, de tecido meio largo (especie de esteira chamada Lidgerwood) em uma altura de 20 centimetros até a beira de baixo do cone, sendo estas esteiras parafusadas tambem no mesmo.

O cone interior é preso ao eixo vertical por uma abertura quadrangular da cabeça e interiormente por uma cruzeta de ferro batido, parafusado nas paredes interiores do cone na beira inferior do mesmo.

O cone exterior feito de chapa grossa (3/16") é revestido interiormente na zona opposta á do cone interior, tambem com as mesmas chapas de ferro guso endurecido, de 35 centimetros de altura, munidas com iguaes dentes conicos, dispostos da mesma maneira, porém de forma que nenhum dente encontre-se com os das chapas interiores, mas fique guardada uma distancia minima de 5 millimetros entre dentes oppostos. As chapas naturalmente são curvadas em sentido inverso, com tambem a posição dos

dentes em lado avesso ás do cone anterior. Estas chapas tambem em numero de oito iguaes serão parafusadas na chapa exterior. Igualmente acha-se prevista uma esteira de aço igual á interior e na zona opposta á esta, fixada da mesma maneira á chapa exterior. A distancia minima entre as faces dos dous cones será 7 1/2 millimetros isto é, entre a parte superior dos dentes e esteiras, poderá, porem, ser regulada para mais ou para menos.

No começo da parte conica (acima da chapa superior do separador) —vide fl. 1, secção a-b, fl. 2 detalhes, secção u-x, o eixo vertical é cortado juntando-se as duas piras em secção então quadrangular dentro de uma luva de junção fixada na peça superior (do descascador) por meio de um parafuso.

Esta luva assenta em cima de uma mofo forte, que rodeia a parte quadrangular do eixo de baixo, e apoia em uma argola-porca que, por meio de uma rosca fortemente inclinada cortada na parte ainda redonda do eixo vertical, pôde ser levantada ou baixada, e pousa na posição desejada por meio de um registro manejaavel do exterior do cylindro. Esta argola-porca acciona assim na posição vortical da luva, e por esta na parte superior do eixo (do descascador) e com esta no cone interior, levantando-o ou baixando-o e fazendo assim diminuir ou augmentar a distancia entre os cones interior e exterior, afim de adaptal-a ao tamanho dos grãos dos cafés em coco, que tem de ser beneficiados.

Além disso, acha-se prevista por cima do cone interior na passagem do eixo vertical outra mofo forte que se contrapõe á chapa horizontal que fecha o cone exterior por cima, embora por aberturas deixe entrar café em coco. (Vide folha 1, secção a-b e folha 2, detalhes, secção o-p.). O cone interior assim é fixado entre duas molas antagonistas, que garantem um movimento suave durante o tempo em que passa café ainda que este contenha grãos de diversos tamanhos, sendo ainda facultado regular a distancia entre os dous cones mesmo durante o trabalho do descascador, baixando ou levantando o registro que move a argola porca em que apoia a mofo inferior. (Este pequeno mecanismo não se acha indicado no desenho por ser a escala pequena e não existir espaço para obter a necessaria clareza.)

Podendo todo o machinismo ser movido em dous sentidos oppostos (por cruzamento da correia motora ou mudança do «excenter» do motor), obtem-se a faculdade de usar os dentes das chapas dos cones em dous lados, aproveitando assim os dentes gastos de um lado, e tambem os nós das esteiras, do lado opposto, sendo por esta razão a posição dos dentes prevista em curvas symetricas á vertical.

Sómente depois de achar-se verificado o gasto dos dentes nos dous lados oppostos, o que pela qualidade do material escolhido para as chapas levará tempo, necessitam as chapas sua substituição por outras novas, sendo esta operação facilissima e pouco demorado.

O trabalho e a acção do descascador conico é seguro e quanto mais perfeito possivel, o café e mais material em via de desintegração é levado além por seu proprio peso pela disposição da cabeça do cone interior, seus raios e seus dentes em curva pelo vão dos dous cones abaixo, a casca é quebrada e desbougada pelos dentes sem quebra de grão algum, e a desintegração da mesma com a tiragem das pelliculas finas interiores é acabada na parte inferior munida de esteiras. Encontrando o material em sua descida entre os dous cones cada vez espaço maior pelo augmento da circumferencia dos cones, é evitada tambem

a probabilidade de um accumulamento do mesmo ou de um aquecimento dos grãos de café, como tambem qualquer entupimento do espaço entre os cones ainda que seja descascado café mais melado ou rijo possivel.

O material descascado, que cahe da beira inferior dos cones nos planos inclinados, tambem de forma conica, da parte inferior do descascador (vide fl. 1, secção a-b e frente e fl. 2, secção i-k e g-h); passa depois por uma abertura oval prevista do lado opposto á frente da machina e correspondente a outra mais baixa (que dá acesso ao separador) o espaço destinado á ventilação, isto é, á eliminação da palha, casca e pó, prevista na parte superior do cylindro. A corrente de ar, obtida pelo ventilador assentado dentro do cylindro na sua base, é encaminhado por tubos metallicos dispostos exteriormente e fixados no cylindro ou chapa delle, para a parte frontal da machina, entrando ahi para o interior na altura do espaço destinado á ventilação, sendo previsto antes da entrada um registro regulador da mesma corrente (não se acha este indicado no desenho). Interiormente acciona a corrente dentro de um tubo alargado, e rodeando o eixo vertical que se acha resguardado e fechado por um chapuz cylindrico estanque, porém movedido, sobre o material, que vindo dos planos inclinados e do descascador, cahe pela abertura oval em cima mencionada, em uma largura de 0^m.50 e 0^m.15 de altura, pondo fóra a palha, casca etc., por um tubo do 20 centimetros de diametro que sahe do cylindro do lado opposto á frente da machina.

Caso porém se prefira usar, em lugar do sistema de ventilação, o da aspiração com o fim de eliminar a palha, casca, pó etc. dos grãos de café, servirá o mesmo ventilador para obtenção de uma corrente aspirante, tendo-se a mudar sómente a entrada do tubo que conduz a corrente de ar, e os ventilos do ventilador para o sentido opposto.

O café ventilado e limpo cahe depois em continuo sobre as peneiras contidas no espaço de separação prevista na parte média do cylindro (vide folha 1, secção a-b) frente sem chapa exterior e fl. 2 secção c-f). As peneiras consistem em chapas metallicas com aberturas oblongas de diversas larguras para café chato, ou redondo com diverso diametro para mocca, desencontradas, adaptadas ás diversas grossuras dos grãos de café, presas em cantoneiras e reforçadas por uma cruzeta metallica de laminas estreitas, entre a parte central e as cantoneiras circumferenciaes.

São de forma elliptica, afim de obter-se uma inclinação de 15 a 20° para o lado da sahida do café (frente). No centro tem uma abertura redonda resp. oval para a passagem do eixo vertical, reforçada por chapas redondas em cima e em baixo das peneiras, que reúnem a peneira o as laminas da cruzeta, assentando em cima das superiores um chapuz de ca. 5 centimetros de altura, um pouco maior do que o eixo com ponta triangular para o lado de cima de onde vem o café, destinado a vedar a entrada ou queda de café abeirando o eixo vertical para baixo. As peneiras tem um diametro 5 centimetros menor do que o espaço interior do cylindro e uma borda de 5 centimetros de altura vertical.

O numero das peneiras é previsto em 6, afim de dar as seis usuas qualidades de café, retendo as superiores os grãos maiores e deixando passar os grãos menores, de maneira que pela 1^a peneira em cima é separado o café chato grosso, pela 2^a abaixo desta o chato commum, pela 3^a a mocca grande, pela 4^a o chatinho, pela 5^a o café moinha, e pela 6^a e ultima embaixo o café miudo. As 6 peneiras são reu-

nidas lateralmente em 4 pontos diametralmente oppostos e equidistantes por laminas de ferro fixadas nas bordas delleas de maneira movel (por especie de charnier, dobradiça horizontal), estas laminas tem do lado de fóra uma parte meio redonda, que se encaixa em uma abertura redonda contida em outras 4 barras metallicas fixadas por rebites ou parafusos na face interior do cylindro, servindo assim de guias a um movimento vertical das peneiras, enquanto sua posição horizontal no cylindro é fixada, e permittida ainda uma pequena modificação da inclinação das peneiras.

O movimento vertical das peneiras por meio de pequenos choques é necessario para o fim de mover e agitar-se o café nas peneiras, ajudando assim a descida dos grãos pela peneira e a passagem dos mesmos pelas aberturas e furos das mesmas. Para a obtenção destes choques verticaes são previstas (vide folha 2, detalhes para choque central, secção m-n), em baixo da primeira e ultima peneira, argolas especiaes de aço que rodeiam o eixo vertical. A argola superior previne na sua parte de cima a inclinação dada ás peneiras e é fixada no reforço central da mesma. A argola inferior direita (horizontal) como a parte de baixo da de cima é fixada no eixo vertical por meio de um parafuso horizontal o acompanha o movimento rotativo do mesmo. As duas argolas tem na parte aonde se encontram oncaixas especiaes que geralmente se encontram sómente na metade da grossura, na outra metade da grossura tem cada uma uma especie de nariz arredondado de 7,5 á 10 millimetros de altura, de maneira que, por occasião do encontro curto destes 2 narizes, resulta um choque curto, pelo effeito do qual as peneiras se levantam pelas guias moveis em um curto momento de 1 1/2 a 2 centimetros. Para suavisar o choque na descida acham-se previstas em baixo das laminas das peneiras (guias) molas postas em cima de supports fixados na chapa do cylindro (vide folha 2 detalhes secção e-Σ e d-β) e para evitar o trabalho podem ser fixados na parte inferior das laminas ainda pedaços de borracha.

Para regular dentro de pequenos limites (15-20°) a inclinação das peneiras, isto é, abaixar ou augmental-a, podem ser previstos estes supports em baixo das guias, como sendo moveis em sentido vertical, encaixando-se então a peça que contém a mofo em cima, em uma outra fixa no cylindro sendo caído a menor accionavel por um parafuso posto em baixo, que pode ser virado por uma abertura especialmente feita na chapa do cylindro, do lado de fóra. O vão central das peneiras e os charniers (dobradiças), entre suas bordas e as laminas-guias, permittirão o pequeno movimento necessario para obter-se este resultado. Fica garantido assim do poder-se regular a permanencia do café por maior ou menor tempo dentro das peneiras e sua sahida para fóra ou para baixo.

Para maior garantia, porém, se acha ainda previsto um para-choque excentrico na face interior do cylindro, que acciona no ponto mais alto das bordas circumferenciaes das peneiras. Consiste elle (vide fl. 2—Detalhes para-choque excentrico—Secção C-D) em uma barra movel verticalmente no espaço entre o cylindro e as peneiras em guias fixadas no cylindro, sendo esta barra ligada por meio de pinos fixados nella e que entram em buracos abertos nas bordas com as peneiras. Embaixo do pé alargado e arredondado da barra se acha previsto no eixo horizontal da polia motora interiormente do cylindro uma pequena roda munida com uma especie de nariz alongado e arredondado (excenter), que, encontrando-se com o pé da barra, levanta o mesmo de 1 1/2 — 2

centímetros, ocasionando assim um pequeno choque vertical, coordenado naturalmente e igual ao choque central, resultante das argolas. Para suavizar também este choque excentrico na descida da barra, podem ser previstas outra vez molas lateraes á mesma.

Em baixo das peneiras serão previstas em argolas especiaes peneiras nollas mas movedicas, umas cruzetas metallicas estreitas contendo do lado de cima (contra as peneiras) escovas de arame de aço, que, recebendo um impulso por um nariz (*excavator*) de uma outra argola especial fixada no eixo vertical, fazem um movimento paralelo á face inferior das peneiras em um quadrante.

Estas escovas são destinadas a tirar (levantando-o) qualquer grão de café que p'ventura tenha ficado preso em um buraco das peneiras, tapando-o e impedindo a passagem de outros mais grãos. (Não se acham desenhados estesapparehos accrescidos nos desenhos para não tornal-os confusos na pequena escala que elles tem.)

O café separado por meio das peneiras em seis qualidades, sahe descendo por ellas até a sua borda inferior pela bica, passa a abertura no cylindro e na frente cahindo em bicas abertas e fechadas (quando verticaes) e inclinadas, que rodciam a superficie exterior do cylindro, e distribuem as seis diversas qualidades em seis pontos equidistantes entre si, dando sabida a elles na altura de um sacco de café, isto é, 65 centímetros acima do chão. Nesta altura são previstas argolas metallicas com ganchos onde podem ser pensos os saccos a encher.

A entrada do café em côco na machina é effectuada por meio de uma moega metallica redonda e movediça, provida com um registro horizontal de graduação da entrada de café dous setores movedicos oppostos fixados no centro, que correm entre duas chapas horizontaes, tendo estas chapas duas aberturas em sectores também oppostas de largura um pouco menor. O registro é movido por um botão exterior em sentido lateral. A borda vertical inferior da moega adapta-se, tendo um diametro um pouco maior á parte final do cone do descascador, que consiste em uma parte cylindrica de 0^m,10 de altura e 0^m,30 de diametro e contem acima da ultima chapa horizontal do cone, por onde passa o fim do eixo vertical ainda um chamador e distribuidor do café em côco que, virando com o eixo, chama o café, distribuindo e fazendo-o passar por quatro buracos redondos de sete centímetros de diametro previstos naquella chapa, para o interior do descascador, isto é, para cima da cabeça do cone interior.

A moega movediça e separada pôde ser usada, virando-a com registros fechados, como fecho superior da machina, enquanto esta não funciona.

Resumindo a presente exposição, salientamos e reivindicamos como pontos caracteristicos, constitutivos da nossa invenção os seguintes :

1º, o estabelecimento de um eixo vertical principal, que recebe seu movimento rotativo por meio de uma engrenagem singular de uma unica polia, ligada directamente a qualquer motor;

2º, o systema previsto para evitar e reduzir quanto mais possivel no apoio do pé deste eixo o attrito e fricção entre a parte rodante e a parte fixa (chapa de apoio) por meio de interposição de esperas de aço;

3º, a disposição dos tres machinismos um sobreposto ao outro e coordenados ao eixo principal vertical, sendo usado como meio auxiliar a gravidade, isto é, o proprio peso do material a beneficiar, sendo assim evitado e desnecessario o emprego de qualquer mecanismo auxiliar e accessorio, como transmissões e polias, elevadores e condu-

tores, do que resultou a possibilidade de reunir e resumir os machinismos diversos no mais diminuto espaço, e resultará a mais sensivel redução da força motora necessaria para o movimento dos machinismos, a diminuição das despezas com lubrificantes, etc.;

4º, o systema e disposição dada ao descascador, composto de dous cones, dos quaes o exterior fixo e solidamente preso á parte inferior da machina, encerra um cone interior movel em sentido horizontal e oscilante até um certo grão entre fortes molas antagonistas, e regulavel ainda durante o trabalho do exterior da machina em sentido vertical, ao que se junta mais o emprego de chapas antagonistas munidas de dentes conicos, dispostos em linhas curvadas symetricas á vertical feitas do material mais resistente até hoje conhecido, usaveis em dois sentidos e facilmente substituiveis quando gastas com o uso;

5. O systema e disposição dada ao separador com a sobreposição das peneiras, que faculta, embora resumido em espaço mais que insignificante, separar e receber seis qualidades diversas de café;

6. A disposição escolhida para obter os choques verticaes necessarios para o funcionamento do separador e a disposição das escovas de aço que limpam as peneiras automaticamente do café que se prende nos buracos das mesmas;

7. A facultade de ser movido todo o machinismo em dois sentidos oppostos sem prejudicar o funcionamento do mesmo, e de ser usado o ventilador também como aspirador;

8. A facultade de receber-se o café separado e limpo ensacado em uma zona mais que limitada, necessitando esta operação de uma unica pessoa que ao mesmo tempo pode observar e fiscalizar o funcionamento de toda a machina, e manobrar os registros previstos;

9. A ausencia completa do qualquer oscillação da machina, proveniente de sua base larga e solida, seu peso reunido e centrado; e seu movimento axial central, o que constitue, junto com a solidez do material metallico exclusivamente usado nos machinismos, e a facilidade de desmontar e juntar todo seu conjunto, e substituir qualquer peça, uma plena garantia da sua conservação e duração, como do seu funcionamento o menos possivel dispendioso.

Rio Claro, 20 de novembro de 1905.—
Alois Ocko.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

Em commandita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na séde social, á rua da Alfandega n. 34, no dia 31 de março, ao meio-dia, em assembléa geral ordinaria, para prestação das contas de 1905 e eleição de novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1906.—
Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste repartição:

Lei do Orçamento da despesa para 1903 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Esino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferroira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... ..	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno... ..	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuíticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000